



Contagem, terça-feira, 30 de dezembro de 2008

Ano 17 Edição 2436

Revista de História da Biblioteca Nacional destaca Turma do Contagito

Trabalho de valorização histórica da Prefeitura é reconhecido pela publicação

O Programa de Educação Patrimonial: "Por Dentro da História", criado pela Prefeitura de Contagem, foi tema de matéria da Revista de História da Biblioteca Nacional, em sua edição de número 39/Dezembro de 2008. A Revista e o seu site são publicações da Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional (Sabin), com apoio do Ministério da Cultura e patrocínio da Petrobras e outras grandes empresas, sob o amparo da Lei Rouanet.

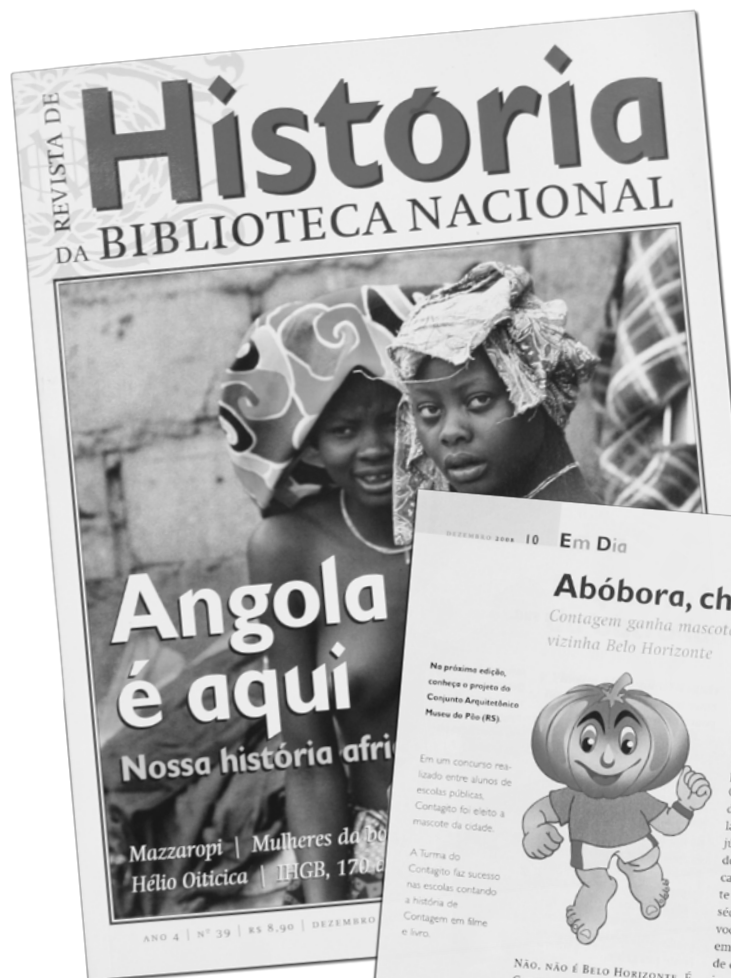
O sucesso da Turma do Contagito nas escolas contando a história de Contagem em filme e livro está ultrapassando as fronteiras de Minas. Este ano, o Programa também recebeu o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade/Edição 2008, concedido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan),

Por Dentro da História

Buscar o reconhecimento e a preservação da cultura de Contagem é objetivo das ações do Programa "Por Dentro da História", que visa promover, formalizar e divulgar atividades educativas voltadas para a valorização e proteção da memória individual e coletiva do município, por meio de oficinas, visitas orientadas, material gráfico, exposições temáticas, palestras e cursos oferecidos à comunidade.

O Programa é uma parceria entre Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural e secretarias municipais de Educação, Esportes e Cultura e de Comunicação. Uma das ações lançou o livro e o filme "Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito", que é o resultado de um trabalho realizado em 2005 para a escolha da mascote para a cidade realizado

através de um concurso de desenho entre os alunos das escolas da rede municipal. Após pré-seleção, os desenhos foram a júri popular e escolhidos foram a júri popular e escolhidos foram os cinco personagens para o livro: Contagito, Chami, Faluca, Zé Gonçalo e Arturinho, referências respectivas a Contagem, chaminés, jabuticabas, padroeiro São Gonçalo e Comunidade dos Arturos.



O projeto tem como objetivo buscar o reconhecimento e a preservação da cultura de Contagem



Atos do Executivo

LEI nº 4.213, de 23 de dezembro de 2008

Declara de utilidade pública a Obra Social Geraldo Braz de Almeida, "Projeto Social Marrequinhas", com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a OBRA SOCIAL GERALDO BRAZ DE ALMEIDA, "Projeto Social Marrequinhas", com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

LEI nº 4.214, de 23 de dezembro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Viver, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Viver, e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

LEI nº 4.215, de 23 de dezembro de 2008

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Contagem, para o exercício de 2009, estima as receitas e fixa as despesas em R\$1.015.445.006,00 (um bilhão, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seis reais), discriminados nos anexos e demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 2º Integram esta Lei, os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.175, de 30 de junho de 2008.

Art. 3º As receitas, estimadas por categoria econômica e segundo a origem dos recursos, estão desdobradas nos seguintes componentes:

Receitas Correntes	868.344.456,
Receita Tributária	136.979.510,
Receita de Contribuições	47.429.794,
Receita Patrimonial	8.089.089,
Receita de Serviços	4.115.271,
Transferências Correntes	638.168.209,
Outras Receitas Correntes	33.562.583,
Receitas de Capital	184.089.714,
Operações de Crédito	9.800.000,
Alienação de Bens	4.229.573,
Transferências de Capital	170.060.141,
Receitas Intraorçamentárias	40.085.000,
Dedução da Receita Corrente	-77.074.164,
Total da Receita	1.015.445.006,

Art. 4º As Despesas fixadas para o exercício de 2009, no mesmo valor das Receitas, constantes nos demonstrativos que integram esta Lei, estão desdobradas de acordo com as seguintes Funções de Governo:

Legislativa	22.880.000
Essencial à Justiça	3.157.726
Administração	97.163.642
Segurança Pública	17.329.927
Assistência Social	17.087.319
Previdência Social	55.946.000
Saúde	239.067.510
Trabalho	8.352.081
Educação	214.057.812
Cultura	1.900.000
Urbanismo	92.097.934
Habitação	53.390.452
Saneamento	48.591.394
Gestão Ambiental	39.448.943
Indústria	4.018.851
Comércio e Serviços	54.977
Desporto e Lazer	2.892.893
Encargos Especiais	73.774.545
Reserva de Contingência	24.233.000
Total de Despesas	1.015.445.006

Parágrafo único São também Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento do Município os Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Trabalho e Renda Solidária, de Segurança Alimentar e Nutricional, do Meio Ambiente, da Habitação, da Procuradoria, Transcon, Famuc, Funec, Comparq, Cinco, Conterra, e o Consórcio Regional Mulheres das Gerais.

Art. 5º Os recursos correspondentes à Reserva de Contingência (mínimo de 3% da Receita Corrente Líquida) poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais e também conforme o parágrafo único, do art. 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 4.175, de 30 de junho de 2008.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, através de contra-

tos, até o limite estabelecido em Lei.

Parágrafo único. Na contratação das operações de crédito de que trata este artigo, o Poder Executivo poderá oferecer em garantia das operações contratadas a vinculação de partes de suas cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e/ou do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, acrescentando se necessário, elementos de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

as suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de transferências e ou de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

as alterações orçamentárias ocorridas dentro de um mesmo Programa;

as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e saldos financeiros das Receitas Próprias.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais, e pela sua imprevisibilidade, como portarias e leis federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2009.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ESTIMATIVA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	2009
1 - RECEITA CORRENTE	868.344.456
Receita Tributária	136.979.510
Receita de Contribuições	47.429.794
Receita Patrimonial	8.089.089
Receita de Serviços	4.115.271
Transferências Correntes	638.168.209
Outras Receitas Correntes	33.562.583
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	103.579.164
CONTRIBUIÇÃO AO PREVICON - Parte Servidor	26.505.000
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	77.074.164
3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1-2)	764.765.292

Município de Contagem

Anexo I - Proposta Orcamentaria

Exercício de 2009

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 DA C.F. - LEIS Nºs 9.394/96 E 9.424/96)

01 - Receitas (Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)

em R\$

A - Impostos

Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	16.175.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Retido	15.287.980,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Estimativo	423.540,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.776.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Autônomo	256.760,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Super Simples	11.023.780,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis - ITBI	17.675.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.550.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Administrativo	1.409.970,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Próprio	37.238.470,00

SubTotal :

123.817.000,00

B - Transferências Correntes :

Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº87/96	3.791.750,00
Cola-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	49.279.000,00
Cola-parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	14.070,00
Cola-Parte do ICMS	284.798.750,00
Cola-Parte do IPI sobre Exportação	5.986.250,00
Cola-Parte do IPVA	41.501.000,00

SubTotal :

385.370.820,00

C - Outras Receitas Correntes :

MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.990.090,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.539.440,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	6.453.050,00
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	39.710,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	18.820,00

SubTotal :

11.041.110,00

D - Transferências de Capital :

SubTotal :

0,00

02 - Total das Receitas (A + B + C + D) :

520.228.930,00

03 - Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF)

25 % = 130.057.232,50

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(Total do Anexo II)

27,94 % = 145.339.964,00

Diferenças (04 - 03) :

2,94 % = 15.282.731,50



Diário Oficial do Município de Contagem

Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Projeto editorial e produção:
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Circulação: Prefeitura, Câmara Municipal, Fórum,
Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Sindicatos, Associações e entidades civis

Prefeita Municipal: Marília Campos

Assessor de Comunicação Social: Ivanir Corgosinho

Jornalistas: Diúde Campos e Júnia Leticia

Diagramação: Mário Moreira, Inês Guerra

Distribuição: Aparecida dos Reis (3352-5601)

Prefeitura Municipal de Contagem:

Praça Presidente Tanredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG

CEP 32.017-900.

Telefone: (31) 3352-5000

Anexo XIV	
Exercício: 2009	Órgão:
Proposta Orçamentária	Município: Contagem

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III DA C.F.)

01 - Impostos e Transferências :	
A - Impostos	Na Proposta
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	16.175.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Retido	15.287.980,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Estimativo	423.540,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.776.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Autônomo	256.760,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Super Simples	11.023.780,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis - ITBI	17.675.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.550.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Administrativo	1.409.970,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Próprio	37.238.470,00
SubTotal :	123.817.000,00
B - Transferências Correntes :	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº87/96	3.791.750,00
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	49.279.000,00
Cota-parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	14.070,00
Cota-Parte do ICMS	284.798.750,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.986.250,00
Cota-Parte do IPVA	41.501.000,00
SubTotal :	385.370.820,00
C - Outras Receitas Correntes :	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.990.090,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.539.440,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	6.453.050,00
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	39.710,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	18.820,00
SubTotal :	11.041.110,00
D - Transferências de Capital :	
SubTotal :	0,00

02 - Total dos Impostos e Transferências (A + B + C + D) :	520.228.930,00
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	15 % = 78.034.339,50
04 - Aplicação Proposta (Total do Anexo XV)	26,31 % = 136.857.510,00

Anexo XIV	
Exercício: 2009	Órgão:
Proposta Orçamentária	Município: Contagem

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III DA C.F.)

01 - Impostos e Transferências :	
A - Impostos	Na Proposta
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	16.175.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Retido	15.287.980,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Estimativo	423.540,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.776.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Autônomo	256.760,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Super Simples	11.023.780,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis - ITBI	17.675.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.550.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Administrativo	1.409.970,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Próprio	37.238.470,00
SubTotal :	123.817.000,00
B - Transferências Correntes :	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº87/96	3.791.750,00
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	49.279.000,00
Cota-parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	14.070,00
Cota-Parte do ICMS	284.798.750,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.986.250,00
Cota-Parte do IPVA	41.501.000,00
SubTotal :	385.370.820,00
C - Outras Receitas Correntes :	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.990.090,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.539.440,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	6.453.050,00
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	39.710,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	18.820,00
SubTotal :	11.041.110,00
D - Transferências de Capital :	
SubTotal :	0,00

02 - Total dos Impostos e Transferências (A + B + C + D) :	520.228.930,00
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	15 % = 78.034.339,50
04 - Aplicação Proposta (Total do Anexo XV)	26,31 % = 136.857.510,00

MUNICÍPIO DE CONTAGEM	Exercício de 2009
-----------------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VIII

Código	Órgãos	Funções		
		Legislativa	Essencial à Justiça	Administração
01	CÂMARA MUNICIPAL	22.880.000		
02	GABINETE DA PREFEITA			5.066.756
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			8.872.209
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		3.157.726	1.800.000
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			860.209
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			8.571.018
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			40.556.666
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			23.318.449
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL			6.485.301
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO			973.034
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			660.000
16	TRANSCON			
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
Total		22.880.000	3.157.726	97.163.642

MUNICÍPIO DE CONTAGEM	Exercício de 2009
-----------------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VIII

Código	Órgãos	Funções		
		Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
01	CÂMARA MUNICIPAL			
02	GABINETE DA PREFEITA			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		650.000	
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			55.946.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		16.437.319	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
16	TRANSCON			
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	17.329.927		
Total		17.329.927	17.087.319	55.946.000

MUNICÍPIO DE CONTAGEM	Exercício de 2009
-----------------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VIII

Código	Órgãos	Funções		
		Saúde	Trabalho	Educação
01	CÂMARA MUNICIPAL			
02	GABINETE DA PREFEITA			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		8.352.081	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			214.057.812
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	239.067.510		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
16	TRANSCON			
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
Total		239.067.510	8.352.081	214.057.812

MUNICÍPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VIII

EM R\$1.00

Código	Especificação	Funções		
		Cultura	Urbanismo	Habituação
01	CÂMARA MUNICIPAL			
02	GABINETE DA PREFEITA			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E MEIO AMBIENTE		16.069.085	53.390.452
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	1.900.000		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		56.241.657	
16	TRANSCON		19.787.192	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
Total		1.900.000	92.097.934	53.390.452

MUNICÍPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VIII

EM R\$1.00

Código	Especificação	Funções		
		Saneamento	Gestão Ambiental	Industria
01	CÂMARA MUNICIPAL			
02	GABINETE DA PREFEITA		8.410.000	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E MEIO AMBIENTE		500.290	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO			4.018.851
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	48.591.394	30.538.653	
16	TRANSCON			
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
Total		48.591.394	39.448.943	4.018.851

MUNICÍPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VIII

EM R\$1.00

Código	Especificação	Funções		
		Comércio e Serviços	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
01	CÂMARA MUNICIPAL			20.000
02	GABINETE DA PREFEITA			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			28.988.181
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			44.120.364
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E MEIO AMBIENTE			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		2.892.893	41.000
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			601.000
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	54.977		4.000
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
16	TRANSCON			
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
Total		54.977	2.892.893	73.774.545

MUNICÍPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VIII

EM R

Código	Especificação	Funções	
		Reserva de Contingência	Total
01	CÂMARA MUNICIPAL		22.91
02	GABINETE DA PREFEITA		13.41
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		9.51
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		33.91
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		81
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		8.51
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		96.51
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		67.41
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL	24.233.000	30.71
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		24.71
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E MEIO AMBIENTE		69.91
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		218.81
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		239.61
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		5.01
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		136.01
16	TRANSCON		19.71
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		17.31
Total		24.233.000	1.015.41

MUNICÍPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
100000000	RECEITAS CORRENTES			868.344.456
110000000	RECEITA TRIBUTÁRIA			136.979.510
111000000	IMPOSTOS		123.817.000	
111200000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	58.176.500		
111202000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.550.000		
111204000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	17.951.500		
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	16.175.000		
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.776.500		
111208000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis - ITBI	17.675.000		
111300000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	65.640.500		
111305000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	65.640.500		
111305010	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Próprio	37.238.470		
111305020	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Retido	15.287.980		
1113050201	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Retido Empresa	10.377.790		
1113050202	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Retido NAP	4.910.190		
1113050300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Estimativo	423.540		
1113050400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Administrativo	1.409.970		
1113050600	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Super Simples	11.023.780		
1113050700	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Autônomo	256.760		
112000000	TAXAS		13.162.510	
112100000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.765.270		
112117000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	959.310		
112125000	Taxa de Licença p/ Funcion. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços	4.253.150		
112126000	Taxa de Publicidade Comercial	58.520		
112129000	Taxa de Licença para Execução de Obras	490.110		
112131000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4.180		
112200000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.397.240		
112290000	Taxa de Limpeza Pública - TLP	5.531.190		
112299000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.866.050		
1122990100	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos - TCVLP	1.766.050		
1122990200	Taxa de Conservação e Manutenção de Cemitérios Públicos	100.000		
120000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO			47.429.794
121000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		26.505.000	
121029000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	26.505.000		
1210290700	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	23.500.000		
1210290900	Contribuição do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	300.000		
1210291100	Contribuição de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	5.000		
1210291500	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	2.700.000		
122000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		20.924.794	
122029000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.924.794		
1220290100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.685.634		
1220290200	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - IPTU	259.160		

MUNICIPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Total value: 8.089.089.

MUNICIPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Total value: 333.068.000.

MUNICIPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Total value: 638.168.209.

MUNICIPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Total value: 638.168.209.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Anexo 2 da Lei Nº 4320/64 - Em conformidade do Art. 6º da portaria 163/01 - STN

Table with 5 columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Total: 1.015.445.006

MUNICÍPIO DE CONTAGEM Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Anexo 2 da Lei Nº 4320/64 - Em conformidade do Art. 6º da portaria 163/01 - STN

Table with 5 columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Total: 1.015.445.006

LEI nº 4.216, de 23 de dezembro de 2008 Altera a Lei nº 761, de 28 de janeiro de 1967...

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei; Art.1º O Capítulo IV, do Título III, da Lei 761...

LEI nº 4.217, de 23 de dezembro de 2008 Altera a Lei nº 3.015, de 15 de janeiro de 1998...

LEI nº 4.218, de 23 de dezembro de 2008 Altera denominações de logradouros públicos que menciona.

LEI nº 4.219, de 23 de dezembro de 2008 Disciplina a liberação de Eventos no Município e dá outras providências.

Art. 1º Para efeito desta Lei, considera-se eventos toda a promoção em áreas particulares ou de domínio publico... Art. 2º Para os efeitos da presente Lei, serão adotadas as seguintes definições...

2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Table with columns for 'Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte' and 'VALORES R\$'. Includes sections for Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, and Art. 4º.

Table with columns for 'Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte' and 'VALORES R\$'. Includes sections for Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, and Art. 4º.

Table with columns for 'Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte' and 'VALORES R\$'. Includes sections for Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, and Art. 4º.

Table with columns for 'Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte' and 'VALORES R\$'. Includes sections for Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, and Art. 4º.

DECRETO nº 1068, de 23 de dezembro de 2008
Exonera a Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 92, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

DECRETO nº 1069, de 23 de dezembro de 2008
Nomeia Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 92, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

DECRETO nº 1070, de 23 de dezembro de 2008
Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 92, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

DECRETO nº 1071, de 23 de dezembro de 2008
Nomeia Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 92, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Dalmy Freitas de Carvalho para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2008.
Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO nº 1072, de 23 de dezembro de 2008
Dispõe sobre o realinhamento da tarifa do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4.043, de 01 de novembro de 2006;
DECRETA:

Table with columns 'DE:' and 'PARA:'. Shows tariff adjustments for transport services.

Art. 1º A tarifa do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros e a tarifa de integração ao metrô sofrerão as seguintes alterações:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor à 00:00 (zero hora) do dia 29 de dezembro de 2008.
Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

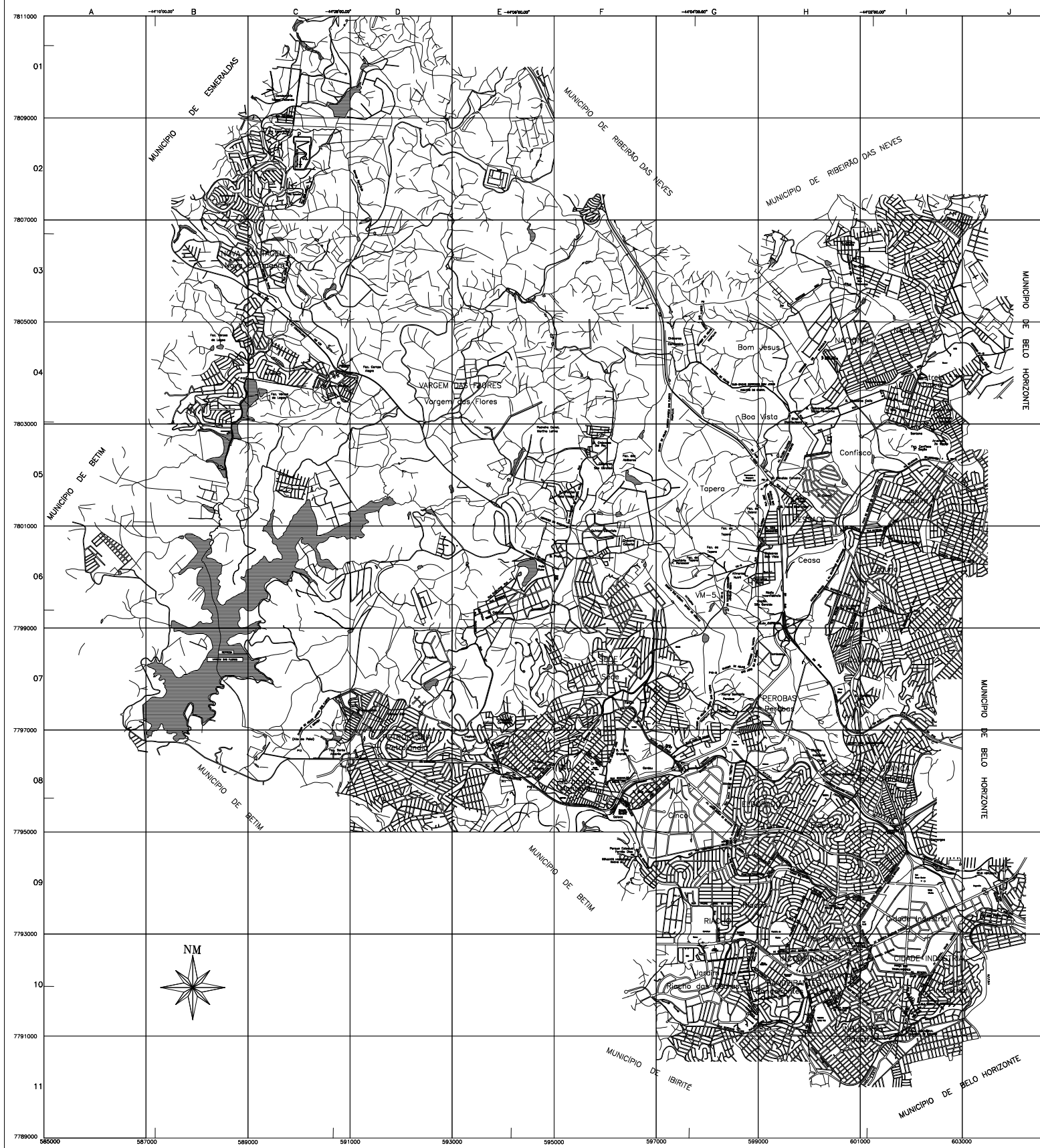
DECRETO nº 1073, de 23 de dezembro de 2008
Dispõe sobre substituição de membro titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o inciso II, do art. 35, da Lei nº 3.967, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o ofício OF/SETS/GAB/DAF/356/2008, encaminhado pela Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado Rogério Gomes Santana, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional Ressaca, em substituição ao Conselheiro Titular Aureliano Moreira Neto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2008.
Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO nº 1074, de 23 de dezembro de 2008
Estabelece a delimitação precisa das unidades territoriais do Município.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58 e art. 88, da Lei Complementar nº 033, de 26 de dezembro de 2006 e no § 1º, do art. 12, da Lei Complementar nº 040, de 12 de julho de 2007;
DECRETA:

Art. 1º A descrição perimétrica das Unidades de Planejamento, definidas no art. 58 e Anexo 4 da Lei Complementar nº 033, de 26 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor, fica estabelecida no Anexo 1 deste Decreto.
Art. 2º A descrição perimétrica das Unidades de Análise, que constituem as Unidades de Planejamento descritas no art. 1º deste Decreto, fica estabelecida no Anexo 2 deste Decreto.
Art. 3º A representação gráfica das Unidades de Planejamento e das Unidades de Análise fica estabelecida no mapa do Anexo 3 deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO Nº ANEXO 3 - UNIDADES DE PLANEJAMENTO E UNIDADES DE ANÁLISE

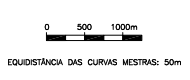


UNIDADES DE PLANEJAMENTO		UNIDADES DE ANÁLISE	
DENOMINAÇÃO	COD.	DENOMINAÇÃO	COD.
1	110	1-CIDADE INDUSTRIAL	111
2	120	2-JARDIM INDUSTRIAL	112
3	130	3-INDUSTRIAL	121
4	140	4-INDOZINHAS	131
5	150	5-AMAZONAS	132
6	160	6-AMAZONAS	133
7	170	7-RACHO	141
8	180	8-JARDIM RACHO	142
9	190	9-ELDORADO	151
10	200	10-CHICO	152
11	210	11-ÁGUA BRANCA	161
12	220	12-PEROBAS	171
13	230	13-COLÔNIO	211
14	240	14-LAGUNA	212
15	250	15-SÃO JOAQUIM	213
16	260	16-CONFREDO	214
17	270	17-CEASA	215
18	280	18-BOA VISTA	216
19	290	19-TAPERA	217
20	300	20-ESTRELA DA LUZ	311
21	310	21-NACIONAL	312
22	320	22-BOM JESUS	313
23	330	23-SIDE	411
24	340	24-VI-8	412
25	350	25-BERNARDO MONTEIRO	413
26	360	26-PIRENEIA	511
27	370	27-NOVA CONTAGEM	611
28	380	28-VARGEM DAS FLORES	711

- LEGENDA
- RIOS
 - LAGOAS
 - ARRUEAMENTO
 - LIMITE MUNICIPAL
 - LIMITE DE UNIDADE DE PLANEJAMENTO
 - LIMITE DE UNIDADE DE ANÁLISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Projeção UTM - Meridiano Central 45°W,GR
MAPA ELABORADO A PARTIR DA BASE CARTOGRAFICA EXECUTADA PELA EMBRAFOTO
COM BASE NAS FOTOS AEREAS DE 1989, COMPLEMENTADO ATE A PRESENTE DATA
A PARTIR DE FOTOS AEREAS DE 1995, IMAGENS DE SATELITE/2003 E PESQUISAS
DE CAMPO.



DECRETO nº 1075, de 23 de dezembro de 2008	
Abre crédito adicional suplementar, anula dotação e dá outras providências.	
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.141, de 15 de janeiro de 2008:	
DECRETA:	
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.12.1.12.122.0013.2087.33903000.010100	525.952,40
1.07.2.09.122.0011.3029.33900900.011800	660,28
1.07.2.09.122.0011.3029.33900500.011800	79.339,72
TOTAL	605.952,40
Art.2º. Para fazer face às suplementações constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.07.1.04.128.0045.2104.31900400.010000	80.000,00
1.12.1.12.361.0038.2093.33504100.010100	35.000,00
1.12.1.12.361.0038.2093.33901400.010100	30.000,00
1.12.1.12.361.0038.2093.33903000.010100	13.365,96
1.12.1.12.361.0038.2093.33903100.010100	10.000,00
1.12.1.12.361.0038.2093.33903200.010100	20.000,00
1.12.1.12.361.0038.2093.33903300.010100	30.000,00
1.12.1.12.361.0038.2093.33903600.010100	27.065,79
1.12.1.12.361.0038.2093.44504200.010100	15.000,00
1.12.1.12.361.0039.2094.44905200.010100	50.000,00
1.12.1.12.361.0045.2103.33903300.010100	15.000,00
1.12.1.12.361.0045.2103.33903600.010100	5.057,30
1.12.1.12.361.0045.2103.33903900.010100	1.347,00
1.12.1.12.367.0041.2097.33903100.010100	1.000,00
1.12.1.13.391.0042.1098.33903300.010000	10.000,00
1.12.1.13.391.0042.1098.33903500.010000	10.000,00
1.12.1.13.391.0042.1098.33903900.010000	50.000,00
1.12.1.13.391.0042.1098.44905200.010000	30.000,00
1.12.1.27.812.0044.1101.44905100.010000	19.170,16
1.12.1.27.812.0044.1101.44905200.010000	25.268,00
1.12.1.27.812.0044.1101.44906100.010000	79.980,00
1.12.1.27.812.0044.2102.33901400.010000	4.624,99
1.12.1.27.812.0044.2102.33903300.010000	24.073,20
1.12.1.27.812.0044.2102.33903600.010000	20.000,00
TOTAL	605.952,40
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 23 de dezembro de 2008.	
MARILIA APARECIDA CAMPOS	
Prefeita de Contagem	
EUGÊNIA BOSSI FRAGA	
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	

Ofício GP 1107/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 09 de dezembro do corrente ano, o ofício OF/GP/GL/Nº 109/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº086/2008, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Mc's,Dj's, Hip Hop, Funk e Grupos de Dança do Município de Contagem e Minas Gerias, e dá outras providências".

A referida Proposição de Lei foi enviada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social que, ao se manifestar, informou que não foi possível fazer vistoria na referida associação, tendo em vista que o endereço fornecido, qual seja, Rua Ibertioga, nº259, Vila Darcy Ribeiro, não foi localizado.

Segundo o disposto na Lei nº 1.049, de 28 de outubro de 1972, um dos requisitos para que a associação possa ser declarada de utilidade pública é estar constituída no Município.

"Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações, constituídas no Município, que sirvam desinteressadamente à comunidade, poderão ser declaradas de utilidade pública, a pedido ou "ex-offício", mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) que se constitui no município;

(...)"

Tendo em vista que não ficou comprovada que a associação está constituída neste Município, a entidade não cumpriu o requisito legal para ser declarada de utilidade pública.

Ante o exposto, sou levada a apresentar VETO TOTAL a Proposição de Lei nº 086/2008, por considerá-la inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do art.80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Sendo assim, devolvo a referida Proposição de Lei a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor

Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Ofício GP 1108/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 09 de dezembro do corrente ano, o ofício OF/GP/GL/Nº 109/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº088/2008, que "Declara de utilidade pública a Associação para o Bem Estar da Criança e do Adolescente - ABE-CA, com sede neste Município".

A referida Proposição de Lei foi enviada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social que, ao se manifestar, informou que não foi possível fazer vistoria na referida associação, tendo em vista que no endereço fornecido, qual seja, Avenida João César de Oliveira, nº1730 - Sala 101, Eldorado, encontra-se um prédio aparentemente abandonado.

Segundo o disposto na Lei nº 1.049, de 28 de outubro de 1972, um dos requisitos para que a associação possa ser declarada de utilidade pública é estar constituída no Município.

"Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações, constituídas no Município, que sirvam desinteressadamente à comunidade, poderão ser declaradas de utilidade pública, a pedido ou "ex-offício", mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) que se constitui no município;

(...)"

Tendo em vista que não ficou comprovada que a associação está constituída neste Município, a entidade não cumpriu o requisito legal para ser declarada de utilidade pública.

Ante o exposto, sou levada a apresentar VETO TOTAL a Proposição de Lei nº 088/2008, por considerá-la inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do art.80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Sendo assim, devolvo a referida Proposição de Lei a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor

Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Ofício GP 1109/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 12 de dezembro do corrente ano, o ofício OF/GP/GL/Nº 118/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº095/2008, que "Denomina Escola Municipal Albertina Alves Nascimento a escola municipal localizada neste Município".

A referida Proposição de Lei dispõe, em seu art. 1º, o seguinte:

"Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Albertina Alves Nascimento, a escola municipal construída na Rua 4, no Bairro Otis, neste Município.."

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEDUC, ao se manifestar, informou que o nome escolhido não está de acordo com a política instituída para nomeação das escolas públicas municipais.

De acordo com o parecer da SEDUC, a denominação das escolas devem "ser definidas pela comunidade, visando homenagear saudosos moradores(as) da região que desenvolveram liderança com serviços prestados à comunidade de forma essencial à Educação."

Ante o exposto, sou levada a apresentar VETO TOTAL a Proposição de Lei nº 095/2008, por considerá-la inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do art.80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Sendo assim, devolvo a referida Proposição de Lei a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor

Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Ofício GP 1110/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 12 de dezembro do corrente ano, o ofício OF/GP/GL/Nº 118/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº096/2008, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Unidos de Nova Contagem".

A referida Proposição de Lei foi enviada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social que, ao se manifestar, informou que não localizou o endereço da referida instituição.

Segundo o disposto na Lei nº 1.049, de 28 de outubro de 1972, um dos requisitos para que a associação possa ser declarada de utilidade pública é estar constituída no Município.

"Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações, constituídas no Município, que sirvam desinteressadamente à comunidade, poderão ser declaradas de utilidade pública, a pedido ou "ex-offício", mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) que se constitui no município;

(...)"

Tendo em vista que não ficou comprovada que a associação está constituída neste Município, a entidade não cumpriu o requisito legal para ser declarada de utilidade pública.

Ante o exposto, sou levada a apresentar VETO TOTAL a Proposição de Lei nº 096/2008, por considerá-la inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do art.80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Sendo assim, devolvo a referida Proposição de Lei a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor

Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

Ofício GP 1111/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 10 de dezembro de 2008, o ofício OF/GP/GL/Nº 111/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº 099/08, que "Altera a Lei n.º 3.015, 15 de janeiro de 1997, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação e o Uso do Solo no Município de Contagem, e dá outras providências".

A referida Proposição de Lei foi encaminhada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, que, ao se manifestar, apresentou as seguintes considerações técnicas:

A Proposição de Lei N.º 099/2008 inclui no Perímetro Urbano áreas parceladas nas localidades denominadas Janjão, Campo Alegre e Corguinho, todas pertencentes à bacia de Vargem das Flores. In verbis:

"Art. 1º - Passa a integrar o perímetro urbano, as áreas parceladas a partir de 150 (cento e cinquenta) metros, do alinhamento à direita, sentido Contagem da estrada vicinal que interliga a Rodovia Federal BR-040, nas seguintes localidades:

I – Janjão;

II – Campo Alegre;

III – Corguinho."

Essas áreas situam-se na bacia de Vargem das Flores, na Zona Rural do Município.

Já o parágrafo único do mesmo artigo determina:

" Art. 1º -

Parágrafo Único – Não integrarão o perímetro urbano, as Áreas de Proteção de Mananciais – APM, indicadas na Lei Complementar n.º 033, de 26 de dezembro de 2006."

Ocorre que todas as áreas indicadas no caput do artigo situam-se na Área de Proteção de Mananciais - APM, categoria na qual se enquadra toda a bacia de Vargem das Flores.

Verifica-se assim que, enquanto o caput do art. 1º insere essas áreas no perímetro urbano, de forma muito imprecisa, que não permite identificá-las, podendo resultar em inaplicabilidade, o parágrafo único do mesmo artigo as exclui, ou seja, o parágrafo anula a possibilidade criada pelo caput do artigo.

Em virtude disto, e considerando que as áreas citadas já estariam parceladas, fica prejudicado o art. 2º da Proposição de Lei em pauta, que estabelece para as mesmas o zoneamento ZEU-3. Com efeito:

o zoneamento ZEU.3 é uma categoria de zona de expansão urbana

o art. 12 da Lei Complementar 033/06 conceitua a Zona de Expansão Urbana - ZEU como "o conjunto das áreas não parceladas e apropriadas à urbanização nos termos da legislação federal, estadual e municipal (...)" (grifo nosso)

Constata-se desta forma a incoerência interna e a inaplicabilidade das disposições da Proposição de Lei N.º 099/2008. Também sob a ótica da avaliação urbanística, constata-se não haver sentido em proceder à mudança proposta.

A par da inconsistência das disposições dos artigos 1º e 2º, a Proposição de Lei N.º 099/2008 se mostra inaceitável, sobretudo por constituir-se em alteração do Plano Diretor, o que fica explícito no art. 3º da referida Proposição.

Pela sua gravidade, esta questão merece menção especial, como se expõe a seguir.

Pela complexidade e múltiplas implicações do Plano Diretor com o desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental do município e com o cotidiano de toda a sua população, interferindo em direitos fundamentais dos cidadãos, esse plano deve ser fruto de um amplo pacto social em torno da política urbana.

De acordo com o que determina o Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001, no § 4º do art. 40:

"No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos."

A mesma Lei Federal prevê como caso de improbidade administrativa "impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;" (art. 52, VI)

Com base nesses dispositivos, entende-se que não só a elaboração, mas também as alterações no Plano Diretor devem ser efetuadas segundo o processo participativo. Neste sentido, o Plano Diretor de Contagem – Lei Complementar 033/2006 – instituiu a Conferência Municipal de Política Urbana, a ser realizada quadrienalmente, tendo como principais objetivos: avaliar a condução do processo de implementação do Plano Diretor e seus impactos e propor alterações nas diretrizes desse Plano.

Entendemos que, se efetuadas sem a participação ampla da sociedade civil, alterações pontuais no Plano Diretor, especialmente no macrozoneamento, onde se define a função social da propriedade em cada porção do território municipal, mostram-se impropriedades, incorrendo em inconstitucionalidade. Fica, portanto, evidente a impropriedade da alteração do perímetro urbano e do macrozoneamento proposto pela Proposição de Lei N.º 099/2008.

Ante o exposto, sou levada a apresentar VETO TOTAL a Proposição de Lei nº 099/2008, por considerá-la inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do art.80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Sendo assim, devolvo a referida Proposição de Lei a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor

Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Ofício GP 1112/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 10 de dezembro de 2008, o ofício OF/GP/GL/Nº 110/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº 090/08, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2009".

A referida Proposição de Lei foi encaminhada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN que, ao se manifestar, opinou pelo VETO das seguintes emendas propostas pelo Poder Legislativo:

- Veto à Emenda nº 01

Razões do veto: A fonte de recurso indicada está comprometida com ações continuadas e contratos vigentes.

- Veto à Emenda nº 04

Razões do veto: A emenda é inconstitucional, pois não pode haver repasse de recursos para subsidiar a manutenção de entidades religiosas.

- Veto à Emenda nº 09

Razões do veto: Não foi indicada a fonte de recurso e a natureza da despesa.

- Veto à Emenda nº 10

Razões do veto: Emenda prejudicada, pois a emenda nº 09, que destina o valor dos recursos para a entidade não indicou a fonte de recurso e a natureza da despesa.

Considerando as razões expostas, sou levada a apresentar VETO PARCIAL a Proposição de Lei nº090/08, excluindo da sanção as citadas emendas, por considerá-las inconstitucionais e contrárias aos interesses públicos, nos termos do art. 80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Sendo assim, devolvo os dispositivos vetados a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor

Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Ofício GP 1113/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 09 de dezembro de 2008, o ofício OF/GP/GL/Nº 109/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº 084/08, que "Altera denominações de logradouros públicos que menciona".

A referida Proposição de Lei foi encaminhada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, que, ao se manifestar, opinou pelo veto do seguinte dispositivo:

"Logradouro Público denominado Passagem III – Liga a Rua Alameda das Amaziles à Avenida Chico Mendes.

Passa a denominar-se Travessa dos Ipês."

Segundo a SEDUMA, esta redação é inadequada, pois a proposta de ligação da via de pedestre III, conforme se apresenta, extrapola a poligonal do loteamento denominado bairro Granja Ouro Branco, ou seja, o trecho descrito não faz parte do referido bairro.

Considerando as razões expostas, sou levada a apresentar VETO PARCIAL a Proposição de Lei nº084/08, excluindo da sanção o dispositivo acima transcrito, por considerar sua redação inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do art. 80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem. Sendo assim, devolvo o dispositivo vetado a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor

Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Ofício GP 1114/2008

Contagem, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi, em 10 de dezembro de 2008, o ofício OF/GP/GL/Nº 111/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº 097/08, que "Disciplina a liberação de Eventos no Município e dá outras providências".

A referida Proposição de Lei foi encaminhada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, que opinou pelo veto de vários dispositivos, apresentando os seguintes argumentos:

Alínea a, Inciso I do Art. 7º – define que toda edificação onde se pretende realizar o Evento em Recinto Fechado tenha Alvará de Localização e Funcionamento para a atividade de CAE 30307 (Espaço para Shows). Na própria proposição, pelo conceito de Evento em Recinto Fechado, não se estabelece o tipo de evento, apenas diz que serão cobrados ingressos e acontecerá em locais fechados de propriedade particular. Sendo assim, um evento que não fosse um show, não poderia acontecer em um local que não tenha um alvará específico para "Espaço de Shows", um evento esportivo não poderia acontecer em um ginásio esportivo, por exemplo, pois o ginásio não teria um alvará específico para Espaços para Shows.

Parágrafo Único do Art. 7º – define que o fiscal apreciará, em parecer, a existência de diversos mobiliários urbanos, assim como a disponibilidade de área para estacionamento, nos locais onde se pretende o evento. O parágrafo não deixa claro qual o fiscal que emitirá o parecer, fiscal de postura, fiscal de meio ambiente, fiscal de obras?

Art. 9º – cria a Comissão Interna de Eventos Temporários. Para tratar do mesmo assunto, já existe a Comissão Municipal de Eventos, criada pela Lei 3956 de 20 de outubro de 2005.

Inciso I do Art. 11 – proíbe a realização de feiras destinadas a vendas a varejo e/ou atacado de produtos industrializados de móveis, venda a varejo de veículos novos e usados, calçados, confecções e congêneres em áreas públicas ou prédios públicos. Com relação a este inciso, tem-se que considerar que já existe legislação que regulamenta o assunto – Lei 3454 de 12 de setembro de 2001, Lei 3956 de 20 de outubro de 2005, Lei 4014 de 12 de junho de 2006 e Decreto 525/06.

Inciso II do Art. 11 – proíbe a realização de Evento Temporário com mais de 5000 pessoas, na região em torno da Área de Especial Interesse Urbanístico 3 – AIURB.3. A AIURB.3 é uma Área de Especial Interesse Urbanístico, definida pelo Plano Diretor (LC 33/2006) para o centro histórico da sede do município, a qual recebe atenção especial no que se refere aos cuidados com sua preservação. Percebe-se que há neste inciso uma imprecisão, pois não define exatamente o limite externo à AIURB.3, onde ficarão impedidos os eventos temporários para público superior a 5000 pessoas. Neste caso é inaplicável este inciso.

Art. 12 – submete à COMOVEC a liberação de Eventos Temporários com mais de 5000 pessoas. Primeiramente, cabe retificação da sigla COMOVEC - Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais de Contagem. Mais uma vez, mostra-se desnecessária a criação da Comissão Interna de Eventos para tratar de assunto que já é de competência de uma comissão existente.

Considerando as razões expostas, sou levada a apresentar VETO PARCIAL a Proposição de Lei nº097/08, excluindo da sanção a alínea a, do inciso I, do art. 7º; o art. 9º, seus incisos e parágrafo único; o art. 11, seus incisos e parágrafo único e o art. 12, por considerar a redação inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

art. 80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.
Sendo assim, devolvo os dispositivos vetados a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.
Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,
MARILIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
Excelentíssimo Senhor
Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Ofício GP 1115/2008
Contagem, 23 de dezembro de 2008
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Recebi, em 10 de dezembro de 2008, o ofício OF/GP/GL/Nº 111/2008, encaminhando a Proposição de Lei nº 101/08, "Que estabeleça as relações entre o Poder Público e os Templos Religiosos de vocação evangélica no âmbito do Município de Contagem".
A referida Proposição de Lei foi encaminhada para análise e emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, que opinou pelo veto de vários dispositivos, apresentando os seguintes argumentos:
De forma geral, todo o conteúdo da Proposição de Lei Nº 101/ 2008 estabelece normas diferenciadas para um tipo de credo religioso em detrimento de outros, fazendo distinção entre religiões. Esta distinção está explícita na sua ementa, quando define que a referida Proposição estabelece as relações entre o Poder Público e os Templos Religiosos de vocação evangélica.
Diz a Constituição Federal:
"TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:" (grifo nosso)
Neste sentido, observa-se uma incompatibilidade entre a Proposição de Lei Nº 101/ 2008 e o que preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, pois aquela não trata todas as instituições religiosas com igualdade, criando regras diferentes para determinadas denominações religiosas. Desta forma não garante o direito à igualdade, fazendo distinções entre credos e crenças diferentes.
Além disso, o inciso VI do artigo 5º da Constituição Federal estabelece:
"VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;"
Na medida em que são criadas regras que privilegiam determinadas religiões, está se deixando de assegurar o livre exercício dos cultos de outras religiões, contrariando também o inciso VI acima transcrito.
De forma específica, há algumas considerações a fazer sobre a Proposição de Lei Nº 101/ 2008:
O parágrafo 2º do artigo 1º veda "ao Poder Público realizar, promover, apoiar ou licenciar eventos e festas em via pública, de natureza religiosa ou não, à distância, medida em raios, inferior a 300 (trezentos) metros dos templos religiosos, quando houver atividade religiosa nos templos ou imediações anteriormente convocada, sem a devida anuência da administração das respectivas Igrejas." Primeiramente, o Poder Público não poderia realizar, promover e apoiar eventos de natureza religiosa por que estaria privilegiando uma religião, ferindo o direito à igualdade, fazendo distinções entre credos e crenças diferentes, e também porque estaria ferindo o inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica, abaixo transcrito.
"Art. 15 – Ao Município é vedado, (...):
I – estabelecer cultos religiosos, ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;"
Quanto a eventos de outra natureza é obrigação do Poder Público licenciá-los e apoiá-los, especialmente no que se refere ao disciplinamento dos mesmos, minimizando eventuais incômodos ao cotidiano dos moradores, empresas, instituições e usuários do local, mas principalmente cuidando para que não haja superposição de eventos e que seja garantido o direito de todos às manifestações públicas dado pela Constituição. Além disso, é dever do poder público realizá-los e promovê-los, caso os mesmos se destinem à promoção do bem estar e do desenvolvimento da comunidade. O Poder Executivo deve, na sua competência de promover o adequado ordenamento territorial, privilegiar o interesse coletivo em relação ao interesse individual ou de um grupo. Entende-se também que não existe garantia de sossego ao se estabelecer distâncias mínimas entre eventos e templos. Um evento distante mais de trezentos metros pode ser mais incômodo do que outro menos distante. Ademais, não seria democrático estabelecer distâncias mínimas para realização de eventos em relação apenas a templos religiosos, pois existem outras instituições que também não deveriam ser perturbadas, tais como, escolas, hospitais, bibliotecas, etc.
Sabe-se ainda que o inciso XVI do artigo 5º da CF determina:
"todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;"
Neste caso, entra o papel do Poder Executivo, no exercício de suas competências, após o comunicado, agindo como autoridade competente, regulando o local, o horário e a forma de realização dos eventos, de maneira a viabilizá-los e compatibilizá-los com outros eventos, com os interesses da população e com a manutenção da ordem pública. Por fim, o Município, como ente federativo autônomo, não pode ter as suas competências e responsabilidades transferidas a uma entidade particular, submetendo o licenciamento de eventos à anuência da administração das igrejas. Sendo assim, considera-se improcedente o parágrafo 2º do artigo 1º.
O artigo 2º e seus parágrafos regulamentam em parte a anuência prevista no parágrafo 2º do artigo 1º. Como considera-se improcedente a exigência de tal anuência, é improcedente também a sua regulamentação. Vale ressaltar ainda que a o caput do artigo 2º exige consulta ao Conselho Municipal das Instituições e Órgãos Administrativos de Organizações Evangélicas de Contagem para verificação da existência de Templos Evangélicos nas proximidades de eventos. Neste caso, valem as considerações gerais já feitas à referida Proposição, pois esta norma faz distinções entre credos e crenças diferentes, não garantindo o direito à igualdade.
O artigo 3º veda o licenciamento de eventos com expectativa de público superior a cinco mil pessoas em "localidades onde estejam instalados Templos Religiosos e cujo macrozoneamento seja classificado como Zona de Ocupação Restrita – ZOR e Zona de Adensamento – ZAD" (Observação: ZAD é Zona Adensável). Esta norma é de difícil aplicação pois não define precisamente os limites de "localidade". Se forem consideradas todas as áreas dentro dos limites das zonas ZAD e ZOR, serão impedidos eventos importantes para a população em locais que poderiam ser apropriados para este fim.
Considerando as razões expostas, sou levada a apresentar VETO PARCIAL a Proposição de Lei nº101/08, excluindo da sanção §2º, do art. 1º; o art. 2º e seus parágrafos e o art. 3º, por considerar a redação inconstitucional e contrária aos interesses públicos, nos termos do art. 80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.
Sendo assim, devolvo os dispositivos vetados a essa Egrégia Câmara Municipal, para reexame.
Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa

protesto de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,
MARILIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
Excelentíssimo Senhor
Vereador AVAIR SALVADOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Secretaria Municipal de Administração

ATOS ADMINISTRATIVOS					
ATO	DATA	EMENTA			
6.998	19/12/08	CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2009 a 30 de abril de 2009, ao Servidor PAULO SERGIO MOURA BRANDI, titular do cargo de provimento efetivo titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 2, Nível I, Grau "A" – PEB2-IA, matrícula nº. 27726-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.			
6.999	19/12/08	EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Nível I, Grau "A" – PED1-IA, matrícula nº. 16565-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, LUCIANA GERALDO AGUIAR DOS ANJOS, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2008.			
7.000	22/12/08	TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº. 6.992, de 18 de dezembro de 2008, que exonera VALERIA REGINA DELFIM TERRES do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infra-Estrutura e Equipamentos Culturais, Nível III, CPC 379, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.			
7.001	22/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete, Nível I, CPC 31, lotado na Secretaria Municipal de Governo, DENIVALDO MARIANO BARBOSA, a partir de 23 de dezembro de 2008.			
7.002	22/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível VI, CPC 509, lotada na Secretaria Municipal de Governo, ALACIR MARIA DA CONSOLAÇÃO, a partir de 23 de dezembro de 2008.			
7.003	22/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 225, lotada na Procuradoria Geral do Município, ROSEANE SILVA FERAZ, a partir de 23 de dezembro de 2008.			
7.004	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão, os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 30 de dezembro de 2008.			
		NOME	CARGO	NÍVEL	CPC
		PAULO ROBERTO AGOSTINI FILHO	Assessor Especial	VI	878
		JUSSARA APARECIDA AMARAL PEREIRA	Assessor Especial	VI	508
		GERALDO PEREIRA DE SOUZA	Assessor Especial	VI	507
		ALEXANDRE BARBOSA DE FREITAS	Assessor Técnico	V	855
		AURIANIZA ALMEIDA PRATES	Assessor Técnico	V	853
		JOSE DE QUEIROZ ROSA	Assessor Técnico	V	852
		CASSIO MURILO LAVAR PASSOS	Assessor Técnico	V	847
		JOSE FRANCISCO GUIMARAES	Assessor Técnico	V	494
		LECIA FERNANDES DO CARMO	Assessor Técnico	V	490
		NEUZA HONORIA DOS SANTOS	Assessor Administrativo	III	805
		NELSON RODRIGUES POMBO JUNIOR	Assessor Administrativo	III	464
		JUSSARA CASSIA ESQUARCIO	Assessor Administrativo	III	841
		LUCIA SEVERINA CAMPOS	Assessor Administrativo	III	472
		DIAQUE BATISTA PATROCINIO	Oficial de Gabinete	II	328
		CARMEM LUCIA SOARES	Oficial de Gabinete	II	314
		JULIANA DE ANDRADE MACHADO	Oficial de Gabinete	II	206
		EUSTAQUIO SOARES	Oficial de Gabinete	II	202
		GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Oficial de Gabinete	II	189
		EDNA LUZIA REIS	Oficial de Gabinete	II	178
		MARCO ANTONIO ALMEIDA SILVA	Oficial de Gabinete	II	175
		LUCIA DOS SANTOS DORNAS	Oficial de Gabinete	II	346
		SEVERINO JOSE DE ARAUJO AMORIM	Oficial de Gabinete	II	321
		JOSE GERALDO DA SILVA "C"	Oficial de Gabinete	II	319
		SIRINEIA CALIXTO	Oficial de Gabinete	II	318
		ADILSON FRANCISCO DUTRA	Oficial de Gabinete	II	309
		ENY PEREIRA MORAIS DA SILVA	Oficial de Gabinete	II	271
		CARLOS HENRIQUE DA PAIXAO	Oficial de Gabinete	II	183
		MAGNA APARECIDA VIANA	Agente de Gabinete	I	119
		WAGNO HENRIQUE DA SILVA	Oficial de Gabinete	II	159
		MARCOS VINICIUS PILO	Agente de Gabinete	I	118
		MARIA APARECIDA JORGE	Agente de Gabinete	I	117
		EMANUELLE FERREIRA DA SILVA REIS	Agente de Gabinete	I	90
		JONATHAS ALVIM	Agente de Gabinete	I	81
		ZILA DE FATIMA NANTES DOS SANTOS	Agente de Gabinete	I	79
		IZAURA SILVANHINA LEAL	Agente de Gabinete	I	75
		JUSSARA DE SOUZA LIMA	Agente de Gabinete	I	72
		AILTON BARBOSA LIMA	Agente de Gabinete	I	52
		CARLA CRISTINA FIEL ALVARENGA	Agente de Gabinete	I	45
MARCIA CRISTIANE DA SILVA GOMES	Agente de Gabinete	I	50		
GERALDO DIAS NOBRE	Agente de Gabinete	I	37		
CLAUDIRENE VIEIRA	Agente de Gabinete	I	10		
VERA LUCIA PINTO	Agente de Gabinete	I	157		
TANIA SANTOS CORREA	Agente de Gabinete	I	148		
JOSE FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Agente de Gabinete	I	136		
GENADIR AUGUSTO STANISLAU	Agente de Gabinete	I	122		
DEVAIR BERNADETE DE OLIVEIRA	Agente de Gabinete	I	106		
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Gabinete	I	69		
EDILA MARIA MAINART	Agente de Gabinete	I	68		
VANESSA HELENA SOARES	Agente de Gabinete	I	57		
CRESCIANE FERREIRA DE LISBOA CAMPOS	Agente de Gabinete	I	18		
ELAINE VIEIRA LOBO CHIODI	Oficial de Gabinete	II	305		
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS "C"	Agente de Gabinete	I	16		
MONICA MESSIAS	Assessor Técnico	V	856		
7.005	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, Nível IV, CPC 194, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA, a partir de 19 de dezembro de 2008.			

7.006	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico-Consultiva, Nível VI, CPC 713, lotado na Secretaria Municipal de Administração, SANTOS DOS REIS CASTRO, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.007	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Procurador Adjunto, Nível VIII, CPC 769, lotada na Procuradoria Geral do Município, MARIA TEREZA FONSECA DIAS, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.008	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 304, lotado na Procuradoria Geral do Município, ZINO CELIO DE JESUS TEIXEIRA, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.009	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 233, lotada no Gabinete da Prefeita, CECILIA ISABEL FERREIRA GOMES, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.010	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, CPC 468, lotada no Gabinete da Prefeita, JANICE FERREIRA DA SILVA DE PAULA, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.011	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível VI, CPC 882, lotado na Secretaria Municipal de Governo, JOSE CAMILO DOS SANTOS JUNIOR, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.012	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento e Controle, Nível VI, CPC 744, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, PATRICIA FIGUEIREDO DE AVELAR, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.013	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional, Nível VI, CPC 04, lotado na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, AMARO LEITE DA SILVA, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.014	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível VI, CPC 02, lotado na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, THIAGO MACHADO DA SILVA, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.015	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Nível V, CPC 12, lotado na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, JUNIA LETICIA AUGUSTO, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.016	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, CPC 19, lotado na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, SEBASTIAO DINIZ, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.017	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Procurador Adjunto, Nível VIII, CPC 769, lotado na Procuradoria Geral do Município, SANTOS DOS REIS CASTRO, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
7.018	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível VI, CPC 880, lotada na Procuradoria Geral do Município, MARIA TEREZA FONSECA DIAS, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
7.019	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, Nível III, CPC 369, lotado na Procuradoria Geral do Município, ZINO CELIO DE JESUS TEIXEIRA, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
7.020	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo Regional de Educação Eldorado, Nível V, CPC 682, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, MARIA LUCIA PINTO HABAEB, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.021	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, Nível V, CPC 604, lotada na Secretaria Municipal de Administração, TELMA DE FREITAS, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.022	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Gestor Público II, Nível VIII, CPC 766, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, MARIA ELIANA CARDOSO SOARES, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.023	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Nível VIII, CPC 772, lotado na Secretaria Municipal de Governo, LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA TEODORO, a partir de 31 de dezembro de 2008.
7.024	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Urbana, Nível VIII, CPC 776, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, PAULO SOARES PINTO, a partir de 31 de dezembro 2008.
7.025	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gestor Público I, Nível VII, CPC 758, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, MARIA ELIANA CARDOSO SOARES, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
7.026	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível VI, CPC 883, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, MARIA DO CARMO AMARAL, a partir de 05 de janeiro de 2009.
7.027	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gestor Público II, Nível VIII, CPC 766, lotado na Secretaria Municipal de Governo, LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA TEODORO, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
7.028	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Nível V, CPC 496, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ARLETE PAULA CORREA, a partir de 05 de janeiro de 2009.
7.029	23/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gestor Público II, Nível VIII, CPC 763, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, PAULO SOARES PINTO, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
7.030	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção e Educação Patrimonial, Nível III, CPC 418, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, FADUA PINHEIRO BARCELOS, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.031	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Documentos, Nível III, CPC 393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, REGINA AZEREDO CAMARGOS FREITAS, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.032	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Diretora de Ação Cultural, Nível V, CPC 663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, EMILIANA MARIA DINIZ MARQUES, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.033	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Gerente de Formação e Produção Cultural, Nível III, CPC 366, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, ROSANGELA SOARES DURAES, a partir de 30 de dezembro de 2008.
7.034	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Cultura Petrolândia, Nível III, CPC 431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, BRUNO THENER PEREIRA BARBOSA, a partir de 30 de dezembro de 2008.

7.035	29/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete, Nível I, a partir de 31 de dezembro de 2008, os Servidores abaixo relacionados:
		SERVIDOR _____ CPC _____ LOTAÇÃO _____
		SELMA FERNANDES LIMA _____ 01 _____ SEGOV
		AUGUSTINHO ALVES DOS SANTOS _____ 03 _____ SEDUC
		JULIANO NASCIMENTO HASSEN _____ 07 _____ SEFAZ
		JOÃO DOS SANTOS FAUSTINO _____ 11 _____ SEDUMA
		AGNALDO GONZAGA DOS SANTOS _____ 14 _____ SEDUMA
		FLÁVIO DA SILVA PAIVA _____ 22 _____ SEDUC
		YARDLEY BATISTA DE SOUZA _____ 30 _____ SEGOV
		PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RAMOS _____ 34 _____ SEDUMA
		TANIA SILVA PINTO DE SOUZA _____ 40 _____ STDS
		HAMILTON PEREIRA SANTOS _____ 47 _____ SEDUC
		IZABELA BENTO CLÁUDIO _____ 56 _____ SEGOV
		SERVIDOR _____ CPC _____ LOTAÇÃO _____
		WÂNIA MARIA MONEIRO MACHADO AGUIAR _____ 58 _____ SEDUMA
		CLEONI PEREIRA MENDES _____ 59 _____ SEGOV
		MAURA LÚCIA DE ALMEIDA SALES _____ 62 _____ STDS
		VILMA MARTINS MARQUES _____ 67 _____ SEGOV
		ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO _____ 74 _____ SEFAZ
		JANETE COSTA DA SILVA _____ 78 _____ SEDUMA
		TIAGO ANTONIO DA SILVA _____ 82 _____ SEDUMA
		CLEIONEY SANTOS LOPES _____ 83 _____ SEDUMA
		GERALDO JOSÉ EMILIANO _____ 85 _____ SEGOV
		ELAINE CRISTINA DE SOUZA _____ 92 _____ STDS
		RAQUEL CUNHA SANTOS _____ 95 _____ SEDUMA
		HELBERT PIRES FERREIRA _____ 101 _____ SEGOV
		SIMONE MARIA COELHO _____ 102 _____ STDS
		WENDER LEONARDO GOMES DA SILVA _____ 103 _____ SEGOV
		MARIA VERÔNICA F. GONÇALVES _____ 108 _____ GP
		MARIA HELENA SOARES MARIANO _____ 110 _____ SEDUMA
		MARLON ADRIAN QUIRINO _____ 111 _____ SEPLAN
		CÉLIA CORDEIRO PROCÓPIO DE SOUZA _____ 112 _____ STDS
		LEONARDO FERREIRA DA SILVA _____ 121 _____ SEGOV
ROSANGELA FELIX DA SILVA _____ 123 _____ SECOM		
SERVIDOR _____ CPC _____ LOTAÇÃO _____		
CLAUDIA MARCIA ALVES NUNES DOS SANTOS _____ 125 _____ SECOM		
MARIA NAZARÉ DINIZ DA SILVA _____ 126 _____ SMS		
GERALDO HUMBERTO DE ALMEIDA _____ 128 _____ SEDUMA		
SANDRA MARIA ACÁCIO _____ 130 _____ SEFAZ		
SAMUEL DE SOUZA BRITO _____ 131 _____ SEGOV		
MARIA JÚNIA CARNEIRO FREITA BENDITO _____ 134 _____ SEDUC		
ALICE PEREIRA DE SOUSA _____ 138 _____ SEAD		
KELLY STENIA RAMOS _____ 140 _____ SECOM		
MARIA D'AJUDA OLIVEIRA BRAGA _____ 141 _____ SECOM		
MAGDA LUCIA RAMOS _____ 142 _____ SEGOV		
VALERIA MARTINS DA SILVA DE PAULA _____ 143 _____ SECOM		
PRISCILA CRISTINA COELHO _____ 144 _____ SEGOV		
GRAZIELA CHAGAS LOBO _____ 146 _____ SEDUC		
NAIR DE FATIMA HUNGRIA SANTOS _____ 147 _____ SECOM		
JADER SOUZA SANTOS _____ 150 _____ SEDUMA		
ADILSON HYLARIO _____ 151 _____ SECOM		
RICARDO MARTINS COELHO _____ 154 _____ SEGOV		
ELAINE CRISTINA ROCHA _____ 155 _____ SEAD		

Confira o doc na internet

www.contagem.mg.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS		
ATO	DATA	EMENTA
7.034	23/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Cultura Petrolândia, Nível III, CPC 431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, BRUNO THENER PEREIRA BARBOSA, a partir de 30 de dezembro de 2008. 7.034

7.036	29/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 31 de dezembro de 2008, os Servidores abaixo relacionados:
		SERVIDOR _____ CPC _____ LOTAÇÃO _____
		WAGNO HENRIQUE DA SILVA _____ 159 _____ SEGOV
		LUCIA HELENA DE PAULA _____ 160 _____ SEFAZ
		MARIA LUIZA SOARES _____ 161 _____ SEDUC
		AGNALDO GOMES DE SALES _____ 162 _____ GP
		ROBERSON FROIS DE SOUZA AMENO _____ 167 _____ SEGOV
		FABIOLA APARECIDA DA CUNHA _____ 172 _____ SEAD
		ANGELA ROSARIO SCARPELLIN SILVA MACHADO _____ 176 _____ SEDUC
		MONICA DE LIMA CARVALHO MOREIRA _____ 177 _____ GP
		CÁSSIA MICHELE DE ANDRADE _____ 179 _____ SEDUC
		MARIA DO CARMO FREITAS COSTA _____ 181 _____ SEGOV
		CLÁUDIA MALAGOLI MAGALHÃES _____ 182 _____ SEDUC
		CARLOS HENRIQUE DA PAIXAO _____ 183 _____ SEGOV
		ILZA GOMES CAMBRAIA _____ 185 _____ SEGOV
		LEIDE CLÉLIA TEIXEIRA _____ 187 _____ SEGOV
		MARCELO HENRIQUE PINTO _____ 188 _____ SEGOV
		GILBERTO ANTONIO DE OLIVIERA _____ 189 _____ SEGOV
		NILDA DE SALES SOBRREIRA _____ 190 _____ SEDUC
		FLAVIANO LUIZ CARREIRO _____ 191 _____ SEGOV
		ANA CAROLINA DAMASCENO _____ 193 _____ SEDUMA
		CARLOS HENRIQUE DE OLIVIVEIRA MUNIZ _____ 204 _____ STDS
		CÉLIA REGINA MARQUES _____ 208 _____ SEAD
		NOME _____ CPC _____ LOTAÇÃO _____
		JUAREZ LUIZ DE FREITAS _____ 209 _____ SEFAZ
		ALAN HUGO ALVES DE SOUZA _____ 210 _____ SECOM
		JORGE GONÇALVES _____ 211 _____ STDS
		MARIA DAS GRAÇAS SOUZA "B" _____ 212 _____ SEDUC
		DALVA DE FÁTIMA MIRANDA SILVA _____ 214 _____ SEGOV
		EDSON JOSÉ DOS SANTOS _____ 216 _____ SEGOV
		SELMA LÚCIA DE BARROS _____ 219 _____ SEGOV
		ADAIRTON ALMADA FRANCO _____ 221 _____ SEGOV
		INÁCIO CLAUDINO DOS SANTOS _____ 226 _____ SEAD
		NORTON DONATO PEREIRA _____ 232 _____ SEGOV
		SÉRGIO EMILIO ABREU CARNEIRO _____ 234 _____ SEDUC
		WALLISSON RODRIGUES DA SILVA _____ 235 _____ SEDUC
VÂNIA MARIA DO CARMO FIGUEIREDO _____ 236 _____ SEFAZ		
IRACEMA VIEIRA DA SILVA _____ 237 _____ SEAD		
CARLOS JOSE ROCHA LIMA _____ 239 _____ SEGOV		
ANTÔNIO GERALDO DA SILVA _____ 245 _____ SEGOV		
CARLOS HENRIQUE DIAS _____ 242 _____ SEDUC		
LAUDENICE MARIA DOS REIS _____ 246 _____ SEGOV		
NATAL GUILHERME DOS SANTOS _____ 247 _____ SEFAZ		
EMILIA VIRIATO PAULINO _____ 251 _____ SEGOV		
NARCISIO JOSÉ DA SILVA _____ 256 _____ SEGOV		
SELMA DO CARMO VAGA WEISS _____ 257 _____ SEGOV		
TASSIO DA SILVA LIMA NIQUINI _____ 260 _____ STDS		
VANIA MARTINS DA SILVA _____ 263 _____ SEGOV		
MARLY ASSIS CORREA _____ 265 _____ SEGOV		
NANCI DAS GRAÇAS SILVA _____ 270 _____ SEGOV		
EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA _____ 284 _____ SEGOV		
RUBENS MACEDO GOMES _____ 294 _____ SEGOV		
BERNADETE APARECIDA MACHADO _____ 299 _____ SEDUC		
ADAIR ANTÔNIO SILVA _____ 303 _____ SEGOV		
MARCIA DE CASSIA SILVA _____ 306 _____ SEGOV		
NOME _____ CPC _____ LOTAÇÃO _____		
ODILON FERREIRA DE ABREU _____ 313 _____ SEGOV		
ANNA CAROLINA DE CASTRO _____ 315 _____ SEGOV		
JONES CHAVES QUEIROZ _____ 320 _____ SEGOV		
GENÉSIO SCHUENGUE FILHO _____ 322 _____ SEGOV		
SUELI MOLINA SOUZA CORDEIRO _____ 323 _____ SEGOV		
PAULO CESAR BUENOS AIRES ASSUNÇÃO _____ 325 _____ SEGOV		
FERNANDA PIRES GONTIJO _____ 327 _____ GP		
TÂNIA APARECIDA ARMANELLI _____ 339 _____ SEDUC		
NEIDE POPE BRAGA _____ 168 _____ SEAD		
LAURA AUGUSTA SANTANA VIEIRA _____ 205 _____ SEAD		
JOSÉ BONIFÁCIO DA LUZ _____ 228 _____ SEDUMA		
FRANCISCO BATISTA FILHO _____ 229 _____ SEDUMA		
JOSE CIPRIANO DE MIRANDA _____ 238 _____ GP		
DÊNIO EDUARDO DE PAULA _____ 241 _____ SEAD		
RONILDA VITOR SANTANA DINIZ _____ 266 _____ SEDUC		
ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA _____ 282 _____ SECOM		
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA _____ 289 _____ SEGOV		
RICARDO GONÇALVES LIMA _____ 329 _____ SECOM		
ODILON DE FREITAS ROCHA _____ 333 _____ SECOM		
JOSE PEREIRA AMORIM _____ 336 _____ SEGOV		

7.037	29/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, Nível V, CPC 501, lotado na Secretaria Municipal de Governo, JOSE SABOIA DOS SANTOS, a partir de 31 de dezembro de 2008.
-------	----------	--

7.039	29/12/08	EXONERA do respectivo cargo de provimento em comissão, a partir de 31 de dezembro de 2008, os Servidores abaixo relacionados:		
		Nome _____ Cargo / Nível _____ CPC _____ Lotação _____		
		Sandra Antoninha Dalla Libera _____ Gerente, Nível III _____ 348 _____ SEDUC		
		Maria das Dores Bicalho Aniceto _____ Gerente do Centro de Referência ao Idoso, Nível III _____ 378 _____ STDS		
		Nelio Murilo Sanches _____ Gerente de Apoio à Corregedoria, Nível III _____ 391 _____ SEAD		
		Maria das Graças Lima Lopes _____ Gerente, Nível III _____ 395 _____ SEDUC		
		Lucia Regina de Miranda Campos _____ Gerente, Nível III _____ 412 _____ SEDUMA		
		Clelia Lopes de Freitas _____ Gerente, Nível III _____ 439 _____ STDS		
		Nome _____ Cargo / Nível _____ CPC _____ Lotação _____		
		Andréia Eliana da Silva _____ Assessor Técnico, Nível V _____ 484 _____ GP		
		Natanael Carlos Pereira _____ Assessor Técnico, Nível V _____ 487 _____ SEGOV		
		Wilson Vaz da Silva _____ Assessor Técnico, Nível V _____ 489 _____ GP		
		Tereza Cristina Severa Leite Sezko _____ Coordenador, Nível VI _____ 730 _____ SEGOV		
		Jacy Coelho Filho _____ Coordenador, Nível VI _____ 714 _____ SEGOV		
		Daniela Galvão Oliveira Alencar _____ Assessor Especial, Nível VI _____ 513 _____ SEGOV		
		Eustaquio Aparecido Marinho _____ Assessor Especial, Nível VI _____ 900 _____ SEGOV		
		Erica Pereira Viana Mendonça _____ Corregedora Assistente, Nível V _____ 481 _____ SEAD		
		Dalmy Freitas de Carvalho _____ Secretário Adjunto, Nível VIII _____ 773 _____ SEFAZ		
		Bernadino de Jesus _____ Agente de Gabinete, Nível I _____ 33 _____ GP		
		Stael de Campos Moura _____ Diretor de Segurança Alimentar, Nível V _____ 645 _____ STDS		
7.040	29/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, a partir de 31 de dezembro de 2008, os Servidores abaixo relacionados:		
		NOME _____ CPC _____ LOTAÇÃO _____		
				STELLA DALVA OLIVEIRA _____ 462 _____ GP
				ARISTO NEVES DE ARAUJO _____ 466 _____ STDS
				MAURÍCIO ALVES PEÇANHA _____ 471 _____ STDS
				IRANI PEREIRA DA SILVA FREITAS _____ 474 _____ SEGOV
				PALOMA FERNANDES MOURA _____ 476 _____ SEGOV
				ADENILSON MIRANDA DE OLIVEIRA _____ 480 _____ SEDUMA
				JOSE CARLOS DE OLIVEIRA _____ 806 _____ SEGOV
				SHEILA APARECIDA FERREIRA _____ 808 _____ SEGOV
				ULISSES BARBOSA DOS SANTOS _____ 810 _____ SEGOV
				KATIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA _____ 817 _____ PGM
				EDUARDO CAETANO _____ 823 _____ SEGOV
				WAGNER MARCOS DINIZ COSTA _____ 828 _____ SEAD
				JORGE IBRAHIM ABDALLA NETO _____ 829 _____ SEGOV
				ELIANE PINHEIRO _____ 830 _____ SEDUMA
				RONILSON FARIA DE CARVALHO _____ 838 _____ SEGOV
				CINÉZIO ROSSE VIEIRA _____ 840 _____ SEGOV
		7.041	29/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Nível V, CPC 484, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ERICA PEREIRA VIANA MENDONÇA, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
		7.042	29/12/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Gerente, Nível III, CPC 440, lotada na Secretaria Municipal de Administração, WAGNER MARCOS DINIZ COSTA, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.
7.043	29/12/08	EXONERA do respectivo cargo de provimento em comissão, a partir de 31 de dezembro de 2008, os Servidores abaixo relacionados:		
		Nome _____ Cargo/Nível _____ CPC _____ Lotação _____		
		CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA _____ Assessor Técnico, Nível V _____ 493 _____ SECOM		
		CARLOS MARQUES DE CASTRO _____ Assessor Técnico, Nível V _____ 869 _____ SECOM		
		NISDEY DEBORA ARAUJO _____ Secretária Executiva, Nível V _____ 611 _____ SECOM		
7.044	29/12/08	EXONERA do cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete, Nível I, a partir de 31 de dezembro de 2008, os Servidores abaixo relacionados:		
		Nome _____ CPC _____ Lotação _____		
				DONATO MILANEZ DE PAULA _____ 06 _____ SECOM
				DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS _____ 39 _____ PGM
				ELISEU BUENO DOS SANTOS _____ 53 _____ SEAD
				SUELY APARECIDA VAZ DE MELO _____ 66 _____ SEAD
				ADRIANA LUCIA DE ASSIS _____ 70 _____ SEAD
				WAGNER MACIEL _____ 96 _____ STDS
		IDALEA MARIA CANDIDO DE MATOS _____ 113 _____ SECOM		
7.045	29/12/08	EXONERA, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte e Manutenção, Nível V, CPC 672, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ANTONIO DO NASCIMENTO SERVULO, a partir de 31 de dezembro de 2008.		

ATO DE APOSENTADORIA Nº 913

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, conforme delegação de competência, conferida nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 030/2005, publicado no Diário Oficial de Contagem em 31 de janeiro de 2005; e considerando a intimação nº 23.935/2008, da Coordenadoria de Áreas de Diligência Externa e de Vista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo nº 634.841; TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 899, de 21 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de Contagem de 1º (primeiro) de dezembro de 2008, e RETIFICA o ATO ADMINISTRATIVO Nº 14.130, de 05 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial de Contagem de 30 de junho de 2000, que aposenta a servidora CÉLIA MARIA ALVES GONÇALVES, matrícula 08.633-9, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LE: "[...] e nos termos do art. 179, inciso I da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, bem como o que dispõe o art. 10 do Decreto nº 9.668 de 02 de junho de 1997 [...]"

LEIA-SE: "[...] nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 52, § 1º, inciso I, redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Contagem nº 19 de 31 de janeiro de 2006 [...]"

Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 17 de dezembro de 2008.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

ATO DE APOSENTADORIA Nº 914

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, à servidora ROSANGELA INÁCIO, matrícula n.º 01538, inscrita no CPF sob o n.º 293.456.426-68, no cargo de Secretária Escolar, Nível III, Grau "J", lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, a partir de 17 de dezembro de 2008.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 17 de dezembro de 2008.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita Municipal de Contagem

ATO DE APOSENTADORIA Nº 915

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula n.º 01473, inscrita no CPF sob o n.º 660.564.706-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, nível I, grau J, lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, a partir de 11 de dezembro de 2008.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 17 de dezembro de 2008.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita Municipal de Contagem

ATO DE APOSENTADORIA Nº 916

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, conforme delegação de competência, conferida nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 030/2005, publicado no Diário Oficial de Contagem em 31 de janeiro de 2005; e considerando a intimação n.º 25294/2006, da Coordenadoria de Área de Diligência Externa de Vista do Tribunal de Contas de Minas Gerais – Processo n.º 708.630, RETIFICA o ATO ADMINISTRATIVO Nº 047 de 15 de Agosto de 2005, publicado no Diário Oficial de Contagem em 22 de Agosto de 2005, que aposenta a servidora MARLENE LAIA DE ASSIS CRUZ, matrícula 16.785-1, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ: " [...] a partir de 1º (primeiro) de Agosto de 2005, com proventos proporcionais a 20 (vinte) anos de contribuição [...]"

LEIA-SE: "[...] a partir de 1º (primeiro) de Agosto de 2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição [...]"

Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 17 de dezembro de 2008.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 065/2008, FIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRAIA E QUINTAS COLONIAIS - (ASCOMP) - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE PASSA A VIGORAR ATÉ 31 DE MARÇO DE 2009 - ASSINADO: 15/11/2008.

Extrato de Ratificação ao Contrato Administrativo nº. 122/2008/Licitação – Pregão Presencial Nº. 100/2008 - Partes: Município de Contagem e NET SERVICE LTDA - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Suporte e Instalação de Cabeamento Estruturado na Sede da Prefeitura Municipal de Contagem, com Fornecimento de Equipamentos e Materiais – Valor: R\$ 245.111,11 – D/O: 1081.04.129.0055.1.127 – Cód. 44.90.39.27 – F: 010500 – Res. 219 - Vigência: 18/11/2008 até 17/11/2009 – Data: 18/11/08 - Contagem/MG.

Extrato do Contrato Administrativo nº. 124/2008/Licitação – INEX. Nº. 045/2008 - Partes: Município de Contagem e POSITIVO INFORMÁTICA S.A - Objeto: Fornecimento de 25 Centrais Educacional Alfabeto modelo Plus UDP, 25 Up-Grade 1.0 Alfabeto para E-Blocks Matemática, 760 horas de Formação de Educadores, 320 horas de Acompanhamento Pedagógico, para atender as Escolas Municipais Walter Fausto do Amaral, Dora de Mattos, Francisco Borges da Fonseca, Francisco Sales da Silva Diniz e Deputado Jorge Ferraz – Valor: R\$ 436.875,00 – D/O: 1121.12.361.0037.2.091 – Cód. 33.90.30.07 – F: 010100 – Res. 487 – D/O: 1121.12.361.0037.2.091 – Cód. 33.90.39.99 – F: 010100 – Res. 494 - Vigência: 10/12/2008 até 09/12/2010 – Data: 10/12/08 - Contagem/MG.

Extrato do Contrato Administrativo nº. 127/2008/Licitação – Dispensa Nº. 0138/2008 - Partes: Município de Contagem e INTERATIVA SERVICE LTDA - Objeto: Prestação de serviços de zeladoria e manutenção predial, a serem executados de forma contínua, na Prefeitura Municipal de Contagem, com fornecimento de mão-de-obra, material de limpeza, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive EPI's – Valor: R\$ 1.616.400,24 – D/O: 1071.04.122.0050.2.109 – Cód. 33.90.39.22 – F: 010000 - Vigência: 01/01/2009 até 31/12/2009 – Data: 19/12/08 - Contagem/MG.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 068/2008/Licitação – PP: Nº. 022/2008 - Partes: Município de Contagem e AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - Objeto: Substituição aos veículos/placas leiloadas pelos novos veículos adquiridos - Data: 11/12/2008 - Contagem/MG.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 026/2007/Licitação – PP Nº. 001/2007 - Partes: Município de Contagem e AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - Objeto: Substituição aos veículos/placas leiloadas pelos novos veículos adquiridos – Data: 11/12/2008 – Contagem/MG.

Extrato de Ratificação ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 135/2005/Licitação - Dispensa - nº. 120/2005 - Partes: Município de Contagem e ASSOCIAÇÃO ESTADUAL IRMÃ MARIA PACIFIQUE - Objeto: Renovação do contrato, reequilíbrio financeiro e adequação nas cláusulas contratuais – Valor: R\$ 393,00 valor mensal, perfazendo-se o valor anual de R\$ 4.716,00 – D/O 1101.08.122.0013.2.042 – Cod.: 33.90.39.20 – F: 010000 Res. 263 - Vigência: 12 meses a partir de 01/10/2008 até 30/09/2009 - Contagem/MG.

Extrato de Ratificação ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 095/2007/Licitação – CC nº. 059/2007 - Partes: Município de Contagem e ADI – ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 01 de setembro de 2008 até 31 de dezembro de 2008 - Conta-

gem/MG.

Ratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Adesão para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas - Partes: Município de Contagem e HSBC BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato – Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008 – Valor Total: R\$ 12.000,00, ficando o valor mensal estimado em R\$ 1.000,00 - Dotação Orçamentária: P/A: 1081.04.129.0017.2.041; cód. 33.90.39.00; F- 010000 - Contagem/MG.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº. 115/2008/Licitação – PP Nº. 119/2008 - Partes: Município de Contagem e COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA - Objeto: Fica rescindido a partir de 01 de dezembro de 2008 o presente contrato com base no art. 79 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93 – Data: 01/12/2008 - Contagem/MG.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº. 119/2008/Licitação – PP Nº. 119/2008 - Partes: Município de Contagem e COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA - Objeto: Fica rescindido a partir de 01 de dezembro de 2008 o presente contrato com base no art. 79 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93 – Data: 01/12/2008 - Contagem/MG.

JUSTIFICATIVA

Contagem, 18 de dezembro de 2008.

EMENTA: Realização de Dispensa de Licitação nº 140/08- Processo nº 423, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.

" ART. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Consoante Mapa Analítico de Preços, à fl. 53 e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 50 e 51 constata-se que a empresa COMPANHIA DO MICRO LTDA apresenta-se apta à contratação pretendida, com o melhor preço ofertado.

Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R\$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.

Élio de Siqueira Valério Pinto

Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento da Dispensa de Licitação nº 140/08 nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a COMPANHIA DO MICRO LTDA Publique-se no prazo legal.

Contagem, 18 de dezembro de 2008.

Cleudirce Cornélio de Camargos

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contagem, 22 de dezembro de 2008.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2008

Processo 427/2008

OBJETO: Aquisição de licença do software Virtus Letramento e atualização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 1121.12.361.0037.2.091 – 33.90.39.27 - 010100

DESPACHO:

Ilma. Sra. Secretária,

A presente Inexigibilidade foi processada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Submetemos o presente procedimento à consideração de V. Sa., para Ratificação podendo a presente despesa ser realizada com a empresa Info Educacional Ltda, no valor de R\$1.054.200,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Eduardo Rodrigues de Souza

Coordenador de Recursos Logísticos

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a despesa ser realizada com a empresa Info Educacional Ltda. Publique-se no prazo legal.

Contagem, 22 de dezembro de 2008.

Cleudirce Cornélio de Camargos

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEAD Nº 138, de 30 de dezembro de 2008.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:

I – que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora G. Nonato, matrícula nº.17044-4, agente de endemias, prevê um prazo para término dos trabalhos de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação;

II – que o artigo 147 da Lei 2.160, de 20 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, admite a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

III – que o prazo de 60 (sessenta) dias previsto para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar se tornou exiguo, ante a dificuldade encontrada para a citação da servidora.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar falta disciplinar supostamente cometida pela servidora G. Nonato, agente de endemias, matrícula 17044-4.

Em vista do exposto, DETERMINO:

Art. 1º A prorrogação, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 17/11/08, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 136/2007.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria surtirá efeitos retroativos à data de 17 de novembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de dezembro de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEAD Nº 140, de 30 de dezembro de 2008.
Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:

I – que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor M. T. DA SILVA, matrícula nº 176062-0, agente de endemias, prevê um prazo para término dos trabalhos de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação;

II – que o artigo 147 da Lei 2.160, de 20 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, admite a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

III – que o prazo de 60 (sessenta) dias previsto para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar se tornou exíguo, ante a dificuldade encontrada para a citação da servidora.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor M.T. da Silva, agente de endemias, matrícula 176062-0

Em vista do exposto, DETERMINO:

Art. 1º A prorrogação, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 17/11/08, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 136/2007.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria surtirá efeitos retroativos à data de 17 de novembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de dezembro de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO EXTERNO – EDITAL 04/2006

Em conformidade com o art. 14 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990, e com o item 10.4 do Edital nº.

04/2006, publicado no jornal Diário Oficial do Município de Contagem, em 06 de novembro de 2006, Edição nº.

2307 e homologado em 06 de fevereiro de 2007, sugiro a prorrogação, por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Externo 04/2006, à partir de 06 de fevereiro de 2009, para os seguintes cargos:

ASSISTENTE ESCOLAR, SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE CRECHE, PROFESSOR MUNICIPAL PEB1, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2- PORTUGUÊS, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2- INGLÊS, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2- MATEMÁTICA, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2- GEOGRAFIA, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2- HISTÓRIA, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2 – CIÊNCIAS, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2 – ARTES, PROFESSOR MUNICIPAL PEB 2 - ENSINO RELIGIOSO,

PEDAGOGO, para composição de cadastro reserva destinado a viabilizar ingresso de concursados para vagas a serem criadas para os anos de 2009 e 2010, em função de ampliação e criação de Unidades de Ensino Fundamental,

Centros de Educação Infantil, aposentadorias e exonerações; e para o cargos de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, AUDITOR FISCAL I, e TÉCNICO SUPERIOR EM INFORMÁTICA I, para cadastro de vagas para provimento efetivo de

cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Contagem

Contagem, 02 de dezembro de 2008

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS

Secretária Municipal de Administração

HOMOLOGO A SUGESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MARILIA CAMPOS

Prefeita Municipal de Contagem

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº.022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O Comandante-geral da Guarda Municipal de Contagem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar 023, de 01 de novembro de 2006 e nos termos do art. 138 e seguintes da Lei Municipal 2.160, de 20 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor G.M Saldanha Matr. 15.443-1, Guarda Municipal, prevê um prazo para término dos trabalhos em sessenta dias (60) dias, a partir da data da publicação;

II - que o art. 147 da lei 2.160/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Contagem, admite a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Prorrogar por mais (60) sessenta dias contados a partir do dia 19 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N.º 018 de 03 outubro de 2008, retificada pela Portaria N.º 019 de 15 outubro de 2008, para apuração de transgressão disciplinar prevista no inciso XII do art. 127, que enseja a pena de demissão, c/c os artigos 114 §§ 1º e 2º e art. 128 §§ 1º e 2º, todos da lei 2.160 de dezembro de 1990.

Em vista do exposto, determino:

Art. 1º O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo de (60) sessenta dias contados a partir do dia 22 de dezembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarda Municipal em Contagem, 19 de dezembro de 2008.

WALDEMAR DA SILVA CRUZ FILHO

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 263/2007 – Tomada de Preços nº 006/2007, celebrado entre a Prefeitura do Município de Contagem / SMS / FMS e a empresa SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 263/2007, por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Em 24/12/08.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2008/FMS, Credenciamento nº 001/2007. O apostilamento destina-se, exclusivamente, a alteração dos valores unitários dos itens constantes na Tabela SIA – SUS, pertencente ao Contrato nº 015/2008. Em 19/12/08.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2008/FMS, Credenciamento nº 001/2007. O apostilamento destina-se, exclusivamente, a alteração dos valores unitários dos itens constantes na Tabela SIA – SUS, pertencente ao Contrato nº 016/2008. Em 19/12/08.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 286/2007 – Pregão Presencial nº 106/2007, celebrado entre a Prefeitura do Município de Contagem / SMS / FMS e a empresa LUMIAR HOME SERVICE LOCAÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 286/2007, por 12 (doze) meses. Em 19/12/08.

Extrato do Contrato Nº 398/2008 – Pregão Presencial nº 179/2008, celebrado entre a Prefeitura do Município de Contagem / SMS / FMS e a empresa EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material médico ginecológico, destinadas a atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem, por período de 12 meses. O valor total estimado do contrato é R\$ 12.907,60 (Doze mil, novecentos e sete Reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: 1131.10.302.0027.2058; Natureza da despesa: 339030-10; Fonte de recursos: 011000. Em 27/11/08.

Extrato do Contrato Nº 399/2008 – Pregão Presencial nº 179/2008, celebrado entre a Prefeitura do Município de Contagem / SMS / FMS e a empresa FORTUCI E GRAVINA LTDA. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material médico ginecológico, destinadas a atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem, por período de 12 meses. O valor total estimado do contrato é R\$ 9.916,20 (Nove mil, novecentos e dezesseis Reais e vinte centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: 1131.10.302.0027.2058; Natureza da despesa: 339030-10; Fonte de recursos: 011000. Em 27/11/08.

Extrato do Contrato Nº 400/2008 – Pregão Presencial nº 179/2008, celebrado entre a Prefeitura do Município de Contagem / SMS / FMS e a empresa HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material médico ginecológico, destinadas a atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem, por período de 12 meses. O valor total estimado do contrato é R\$ 5.038,80 (Cinco mil, trinta e oito Reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: 1131.10.302.0027.2058; Natureza da despesa: 339030-10; Fonte de recursos: 011000. Em 27/11/08.

Extrato do Contrato Nº 401/2008 – Pregão Presencial nº 179/2008, celebrado entre a Prefeitura do Município de Contagem / SMS / FMS e a empresa KOLPLAST CI LTDA. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material médico ginecológico, destinadas a atender a Rede Municipal de Saúde de Contagem, por período de 12 meses. O valor total estimado do contrato é R\$ 5.086,00 (Cinco mil e oitenta e seis Reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: 1131.10.302.0027.2058; Natureza da despesa: 339030-10; Fonte de recursos: 011000. Em 27/11/08.

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM – CMASC - ANO 2008.

No dia 13 de novembro de dois mil e oito, na Sede da Casa dos Conselhos, Av. João César de Oliveira, 3481 4º andar, às 14:00, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, para sua 4ª reunião extraordinária do ano de dois mil e oito. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Governamentais: Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social: titular: Gláucia Lucas Coelho, titular: Márcio Luiz Guglielmoni, titular: Petrucia de Melo Andrade, Secretária Municipal de Saúde: suplente: Eliana Conceição Narciso Silva, Secretária Municipal de Educação: titular: Marcelo Lino da Silva, Secretária Municipal da Fazenda: titular: Márcio Vitor Moreira. Não Governamentais: Usuários: titular: Frederico Mendes de Carvalho, suplente: Ilidia Viana Gomes, Entidade de Defesa dos Direitos dos Usuários: titular CEABRA: Márcio Ferreira da Silva, suplente: Associação de Apoio Social da Vila PTO: Luiz Maria da Silva Filho, Centro de Referência à Criança e ao Adolescente Associação Crescer: Camila Adriana Silva, Entidade Prestadora de Serviços, titular: GETEC: Maria Dolores Lima de Paiva, suplente: Centro de Educação Infantil Arca da Aliança: Antonio Alves Neto, titular: Associação dos Deficientes de Contagem –

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

ADC: José Matias Gonçalves de Abreu, titular: Colégio Batista Mineiro: Juliana Gonçalves Pereira de Paula, suplente Projeto Vem Ser Saúde Nota 10: Leônidas Epifânio Maia, Trabalhadores do Setor: titular: Maria Auxiliadora Pereira, suplente: Vanes Santana Damião, observadora: Silvana da entidade FACMUC, técnica do CMASC: Maristela Moura Mota, Assessora Jurídica da Casa dos Conselhos: Dra. Cristiane Moura Avelar, secretária do CMASC: Ana Lúcia R.V. Garcia, e a Gerente da Casa dos Conselhos: Eliane Alves. A pauta constou dos seguintes pontos: 1 – Informes Gerais, 2 - Eleição da Mesa Diretora do CMASC. A reunião foi presidida pelo presidente Márcio Ferreira da Silva que iniciou cumprimentando a todos. Informes: 1 – Convite do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social Maurício Rangel para participar da III Olimpíadas da Maturidade de Contagem que se realizará nos dias 20 e 21 de novembro de 14 às 18hs, no Campestre Yuca Clube. 2 – BPC na Escola – Capacitação de técnicos das Casas da Família de janeiro a outubro de 2009 para trabalho de campo e encaminhar as informações para Brasília. 3 – 1º DEFEST Minas - Festival da Canção da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais, data: 21, 22 e 23 de maio de 2009, local: Serraria Souza Pinto. 4 - 3º Fórum do PETI – data: 28/11/2008 – horário de 8 às 17hs no SEST-SENAT. 5 – Participação da conselheira Camila Adriana no Encontro do CMAS da Região Metropolitana de BH no dia 03/11/2008 no Hotel Sol na rua da Bahia, 40. Pauta do Encontro: discussão dos conselheiros – controle social, orçamento – leis orçamentárias, rede socioassistencial, transição das creches para a Educação, controle social em relação aos “Planos de Assistência Social para as populações atingidas pela construção de Barragem/Usinas Hidrelétricas. Segundo a conselheira o material didático será disponibilizado posteriormente para o CMASC e os conselheiros. Eleição da Mesa Diretora do CMASC: Márcio Ferreira leu o artigo art. 10 da Resolução nº 237 de dezembro de 2006 referente a estrutura dos Conselhos de Assistência Social e que recomenda a alternância do governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução. A conselheira Gláucia Lucas Coelho apresentou-se como candidata à presidência do CMASC e o conselheiro Márcio Ferreira da Silva como vice-presidente. A plenária aprovou por unanimidade a chapa formada por: presidente: Gláucia Lucas Coelho e vice-presidente: Márcio Ferreira da Silva. Dando prosseguimento a eleição da Mesa Diretora a plenária elegeu a 1ª e 2ª secretarias. Composição da Mesa Diretora: Presidente: Gláucia Lucas Coelho, Vice-Presidente: Márcio Ferreira da Silva, Primeira Secretária: Maria Dolores Lima de Paiva e Segunda Secretária: Eliana Conceição Narciso Silva. O mandato desta diretoria será de 01 (um) ano a contar: 13 de novembro de 2008 à 13 de novembro de 2009. Gláucia explica que o mandato da última Mesa Diretora havia vencido no dia 07 de agosto de 2008 e que nesse período Márcio Ferreira da Silva respondeu pela presidência sem constar em ata. A Dra. Cristiane, ao tomar conhecimento, na plenária deste fato, sustentou que deveria ser feita uma análise da situação jurídica dos atos praticados pelo Márcio Ferreira da Silva, como presidente do Conselho desde o vencimento do mandato da última diretoria até a nova eleição. Gláucia leu ofício recebido da Diretoria Executiva do Fundo Nacional da Assistência Social notificando pendências do Plano de Ação SUAS/WEB do ano de 2006. Em anexo a este ofício veio um questionário que o CMASC terá que responder e encaminhar para a Diretoria Executiva do FNAS. Ficou decidido que na próxima plenária as Comissões Temáticas deverão ser reformuladas. Gláucia informa que as plenárias regionalizadas para discussão do projeto de Lei SUAS – Contagem foram adiadas e que poderão acontecer junto às pré-conferências devido a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem. Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008
CONTRATADA: CCR-CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES, SITUADA À RUA PADRE MARIA DE MAN, 30 – BAIRRO NOVO RIACHO, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.
PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR MAIS 18(DEZOITO) DIAS, A PARTIR DE 19/11/2008 E COM VENCIMENTO FINAL EM 07/12/2008.
DATA: 14/11/2008

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2007 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007
CONTRATADA: EXTRA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VILA NOVA, LOCALIZADO NO BAIRRO RIACHO, MUNICÍPIO DE CONTAGEM
PRAZO: ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR MAIS 60(SESENTA) DIAS, A PARTIR DE 01/10/2008 E COM VENCIMENTO FINAL EM 30/11/2008.
DATA: 30/09/2008

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2007 – CONCORRÊNCIA Nº 035/2007
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE A 25,00%(VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL.
VALOR: R\$ 191.878,50(CENTO E NOVENTA E HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1151 18.541.0007.2085 – CÓDIGO: 33.90.39.22 – FONTE: 010000
DATA: 19/11/2008

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: A MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DE SEU OBJETO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 17,83%(DEZESETE VÍRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR GLOBAL.
VALOR: R\$ 38.950,22 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1151 17.512.0008.1020; CÓDIGO: 44.90.51.07; FONTE DE RECURSOS: 010000
DATA: 19/11/2008

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2007 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007
CONTRATADA: EXTRA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, CORRESPONDENTE A 4,11%(QUATRO VÍRGULA ONZE POR CENTO) DO VALOR GLOBAL.
VALOR: R\$ 58.180,60(CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
– 1121 27.812.0044.1101; CÓDIGO: 44.90.51.03; FONTE DE RECURSOS: 011213
– 1121 27.812.0044.1101; CÓDIGO: 44.90.51.03; FONTE DE RECURSOS: 010000
DATA: 12/11/2008

EXTRATO DO 4ºTERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 074/2007 – CONCORRÊNCIA Nº 020/2007
CONTRATADA: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: É A READEQUAÇÃO DA PLANILHA, COM INCLUSÃO DE ITENS NÃO PLANILHADOS E CONSEQÜENTE REDUÇÃO EM OUTROS QUANTITATIVOS PARA MELHOR ATENDER A REAL NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA, CONTAGEM/MG, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR GLOBAL.
DATA: 14/11/2008

EXTRATO DO 4ºTERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 169/2006- CONCORRÊNCIA Nº 012/2006
CONTRATADA: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: É A READEQUAÇÃO DA PLANILHA, COM ACRÉSCIMO DE ALGUNS ITENS E COM CONSEQÜENTE REDUÇÃO DE OUTROS QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA OBRA, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CONVÊNIO Nº. 03.1817 DO CONVÊNIO PMC/COPASA, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR GLOBAL.
DATA: 25/09/2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2008 – CONVITE Nº 040/2008
CONTRATADA: LIMNOS HIDROBIOLOGIA E LIMNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS E DE LÍQUIDOS PERCOLADOS DO ATERRO SANITÁRIO DE CONTAGEM, LOCALIZADO NA AV. HELENA VASCONCELOS COSTA, BAIRRO PEROBAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. O LABORATÓRIO DEVE SER DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELO INMETRO E FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM E DEVERÁ SEGUIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.
PRAZO: O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO
VALOR: R\$10.403,56 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1151 18.452.00072016 – CÓDIGO: 33.90.39.32; FONTE: 010000
DATA: 03/10/2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2008 – DISPENSA Nº 133/2008
CONTRATADA: CONSITA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; VARRIÇÃO MANUAL, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE VIAS PÓS FEIRAS LIVRES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CESTOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2008.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ATÉ A DATA DE 16/05/2009, DATA ESSA FINAL DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, A CONTAR DA OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA, PODENDO FINDER ANTES, NA HIPÓTESE DE OCORRER NO CURSO DESTE PRAZO A HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 037/2007.
VALOR: R\$ 3.040.493,31(TRÊS MILHÕES, QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1151 18.452.0007.2016 - CÓDIGO: 33.90.39.22.- FONTE: 010000
DATA: 28/11/2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2008 – DISPENSA Nº 126/2008
CONTRATADA: FOSSIL SANEAMENTO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2008.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ATÉ A DATA DE 16/05/2009, DATA ESSA FINAL DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, A CONTAR DA OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA, PODENDO FINDER ANTES, NA HIPÓTESE DE OCORRER NO CURSO DESTE PRAZO A HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 037/2007.
VALOR: R\$ 4.652.158,36(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1151 18.452.0007.2016 - CÓDIGO: 33.90.39.99 - FONTE: 010000
DATA: 28/11/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/SECRETARIA ADJUNTA DE LIMPEZA URBANA TORNA-SE PÚBLICO O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

C.M.D.C.A.**RESOLUÇÃO 071/2008**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA À ENTIDADE – CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSE – CEPA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o plano de aplicação do recurso apresentado pela Entidade CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSE – CEPA regularmente inscrita no CMDCAC referente ao projeto "SERELEPE".

Artigo 2º - Autorizar a liberação de R\$ 7.905,63 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) para a Entidade CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSE – CEPA.

Artigo 3º - Determinar que o representante legal para fazer jus ao recurso deverá assinar termo de responsabilidade pessoal pela aplicação do recurso, no "PROJETO SERELEPE", bem como prestar conta diretamente à Prefeitura, que comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conta estar prestada.

Artigo 4º - O saldo por ventura existente deverá ser revestido para a conta do Fundo da Infância e da Adolescência –(FIA).

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 05 de Dezembro de 2008.

ADILSON FRANCISCO DUTRA

Presidente do CMDCAC

Famuc**RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Comissão de Avaliação de Títulos da FAMUC, instituída através da Portaria 2.194 de 02/08/2007, conforme disposto no Edital de Processo de Análise de Títulos para fins de Percepção do Adicional de Residência Médica, informa abaixo o resultado final dos candidatos inscritos após julgamento realizado pela comissão conforme critérios definidos no item 3 do referido Edital:

VINCULO	MATRICULA	NOME	ESPECIALIDADE	RESULTADO
FAMUC	189159-4	ADRIANO VILAÇA BELO	MEDICO UROLOGISTA	DEFERIDO
FAMUC	189158-4	AMELIA MARQUES ANTUNES	MEDICO PEDIATRA	DEFERIDO
FAMUC	189157-4	ERICA NASCIMENTO BATISTA	MEDICO ANESTESISTA	DEFERIDO
FAMUC	135080-9	JOAO ANTONIO SALMITO MATOS	MEDICO CLINICO GERAL	DEFERIDO

Comissão de Avaliação de Títulos:

Eura Martins Lage

Maria Izabel Chagas Costa

Raquel Aparecida Lima de Paula

Contagem, 29 de dezembro de 2008

Funec

PORTARIA Nº 265, de 19 de dezembro de 2008.

Constitui Comissão Especial para elaboração de inventário dos bens móveis, imóveis e do almoxarifado da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem e dá outras providências.

A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 11 do decreto nº 1017, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2008 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para elaboração de Inventário dos bens móveis, imóveis e do Almoxarifado da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

Art. 2º - Para celeridade e eficácia dos trabalhos a serem realizados, a Comissão Especial fica constituída pelos seguintes servidores:

I – Cristina Gouveia Figueiredo;

II – Jarbas Joanes dos Santos;

III – Eduardo Marconi de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2008 e chega a termo em 19/12/2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

CLÁUDIA OCELLI COSTA

PRESIDENTA – FUNEC

PORTARIA Nº 266, de 22 de dezembro de 2008.

SUSPENDE CONTAGEM DE TEMPO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto 880, de 21 de fevereiro de 2008 e o Decreto 913, de 14 de abril de 2008;

Considerando que o servidor só será avaliado em estágio probatório estando em efetivo exercício;

Considerando que, conforme levantamento da CEAD – Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, o Professor de Química, RONALDO WILSON ROCHA, matrícula 37052, encontra-se de licença médica por um período superior a 45 dias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica SUSPENSA, a contagem de tempo do estágio probatório do Professor de Química, RONALDO WILSON ROCHA, matrícula 37052, nos seus afastamentos, a saber:

Licença Médica:

- de 22/04/2008 a 23/04/2008 = 02 dias

- de 12/05/2008 a 18/05/2008 = 07 dias

- de 25/05/2008 a 27/11/2008 = 184 dias

- Restrição Médica: a partir de 28/11/2008 em diante.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

CLÁUDIA OCELLI COSTA

PRESIDENTA – FUNEC

Transcon**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO**

O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts.281 e 282 do código de Trânsito Brasileiro e Resolução 149/03 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem.

PERÍODO DE POSTAGEM: 01/08/2008 a 23/12/2008

Nome	AIT	Placa	Cód Infração	Data	Hora
ADEMIR DA SILVA NUNES	C129405101	GWR0763	7455	19/11/2008	17:33:33
AILTON DE CASTRO	B500999953	GWF1939	7463	23/11/2008	08:53:17
ALDO AMERICO DE AZEVEDO NETO	B501012543	GZN2153	7455	01/12/2008	16:38:09
ALDO PINHEIRO SOBRINHO	C129458801	GUK9418	7455	22/11/2008	15:51:11
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	C129338901	GW03942	7455	16/11/2008	20:33:49
ANSELMO DE ALMEIDA RODRIGUES	D112620038	HZM6418	6050	28/11/2008	11:25:55
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	B501012363	GZN9299	7455	01/12/2008	11:35:41
ANTONIO MESSIAS FILHO	C129441401	GWR7260	7463	22/11/2008	02:29:01
ARNALDO DOS SANTOS FARIA	B501000003	GMB2950	7455	23/11/2008	09:16:36
B&L TRANSPORTES DE MATIAS BARBOSA LTDA	D112619238	HDI2878	6050	26/11/2008	15:52:26
BANCO ITAUCARD SA	D112623398	HFC9936	6050	29/11/2008	13:24:10
BANCO ITAUCARD SA	B501005813	GWV9669	7455	26/11/2008	12:37:29
BANCO ITAUCARD SA	B501006513	HEE6059	7455	25/11/2008	18:54:52
BANCO ITAULEASING SA	C129453701	HFN9313	7455	22/11/2008	13:08:54
BANCO ITAULEASING SA	C129459201	HAG2002	7455	22/11/2008	16:00:18
BANCO ITAULEASING SA	D112622788	GZD3997	6050	30/11/2008	18:37:56
BANCO J SAFRA SA	D112624188	HJB2796	6050	03/12/2008	11:43:47
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	B501012453	HBA6400	7463	01/12/2008	16:03:49
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	B501011383	KKM6821	7455	30/11/2008	09:21:45
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	B500999173	HAO7778	7455	22/11/2008	06:39:44
CAMBIRA AGROPECUARIA LTDA	B500938833	GWZ3187	7455	23/10/2008	17:12:35
CARLOS ALBUQUERQUE DA COSTA	D112623428	HCO5356	6050	29/11/2008	13:40:35
CFA REPRESENTACOES LTDA	C129454601	HBL5856	7463	22/11/2008	13:44:54
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	D112621058	HDB8655	6050	28/11/2008	14:12:01
CLAUDIO ALVES DA SILVA	B501000563	GUG9296	7455	23/11/2008	12:01:57
CLAUDIO DE SENA SILVA	B500985293	GOY5906	7455	16/11/2008	09:36:35
CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	B500980023	DJQ0976	7455	14/11/2008	15:27:33
CLEUSA MARIA MAXIMO P E MELO	C129454801	GZT4601	7455	22/11/2008	13:53:37
DEIVIDY ROBERTO FERREIRA	B501002443	HGL2023	7455	23/11/2008	20:45:19
DENISE RIBEIRO NEVES	D112621528	GYL8591	6050	29/11/2008	14:12:47
DENIZAR DIAS FERREIRA	C129306101	DBY8271	7455	15/11/2008	11:41:51
DIVINO LOURENCO DE SOUZA	A111008346	HBL7708	5541	20/11/2008	16:00:00
EDNILSON FARIAS MILLARD	D112623488	GSJ7348	6050	01/12/2008	08:18:51
EDUARDO FANINHO DE MORAIS	B501008483	GZH6664	7455	28/11/2008	10:50:54
ELISSON GUEDES DOS SANTOS	B501009363	GLB9883	7463	28/11/2008	19:04:24
EMERSON FERREIRA AGUIAR	AA00122220	HIS1220	6017	01/12/2008	01:00:00
EMERSON SANTOS BARRETO	B501012043	GNI1811	7455	30/11/2008	13:43:53
ERNANI CRISPO DE ARAUJO	B500990543	GUA1828	7455	20/11/2008	17:26:44
ERNESTO RODRIGUES SALOMAO	B501005823	GUC5467	7463	26/11/2008	12:42:26
EVANDRO BATISTA PIMENTA	B500996923	GRZ7987	7455	22/11/2008	14:37:54
FABRICIO BERNARDES DA SILVA	B501000623	GRF6916	7455	23/11/2008	12:12:07
FERNANDA ALVES MONTEIRO	D112615918	HCO0084	6050	24/11/2008	16:30:50
GELSON RODRIGUES BARBOSA	B501012353	GWQ2494	7455	01/12/2008	11:29:29
GENILDO SOUZA SILVA	D112624428	GWT6284	6050	03/12/2008	15:28:47
GILMAR FELIX SOUTO	B501007413	GTC4275	7455	27/11/2008	14:08:30
GIMBERT JUNIOR SILVA	B501005383	GSO8049	7455	26/11/2008	06:29:38

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

Prefeitura assina convênio com instituições de Educação Infantil

Durante a solenidade, foram lançadas publicações de educadores

Um dos eventos que marcaram o encerramento de 2008 foi a cerimônia de assinatura dos convênios para 2009 com 32 instituições de Educação Infantil Comunitárias de Contagem. Durante a solenidade, realizada em dezembro, no Auditório da Prefeitura, também foram lançadas a 1ª edição da Revista Contagem Literária e a 2ª edição da Revista Trilhas da Infância, publicadas em 2008 pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (Seduc).

Em 2009, a Rede Conveniada atenderá 3.703 crianças, de 0 a 5 anos e 6 meses, em regime de funcionamento integral e parcial. Segundo a prefeita Marília Campos, a qualidade do atendimento buscado nos últimos anos é resultado de uma parceria significativa entre a Prefeitura de Contagem e as instituições da Rede Conveniada. "Esse trabalho conjunto se traduz em ações como a formação continuada oferecida pela Seduc, uma política de conveniamento mais igualitária e transparente, na alimentação dada às crianças, entrega do kit escolar indivi-



dual e coletivo para todas elas e para as instituições, e o aumento do valor dos recursos financeiros repassados", ressaltou a prefeita.

O lançamento das revistas Contagem Literária e Trilhas da Infância, escritas por educadores da Rede Municipal, é outro reflexo do investimento da administração municipal na educação. De acordo com a prefeita, por meio das publicações, os educadores-artistas deram vida às suas criações. "Eles estão recebendo

uma justa homenagem. Representam a educação de uma cidade que forma da criança ao adulto, e que acredita na força de suas produções", destacou Marília Campos.

Durante a cerimônia, foi exibido um filme que retrata o processo de construção que tem sido desenvolvido na Rede Conveniada. O evento foi encerrado com a assinatura simbólica do convênio pela prefeita Marília Campos; pelo secretário de Educação, Esportes e Cultura, Lindo-

mar Diamantino; pela presidente do Movimento de Luta Pró-Creche de Contagem, Maria Dolores Lima de Paiva e pela diretora do Centro de Educação Infantil Patotinha, Eliane Rita de Jesus da Silva, representando a Rede Conveniada. Também estiveram presentes na solenidade o secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social, Maurício Rangel; a diretora da Educação Infantil, Rosalba Rita Lima e a vereadora Maria Lúcia Guedes.

Parceria entre a Prefeitura e a UEMG forma servidores em pós-graduação

Experiência comprova o desenvolvimento da educação pública municipal

Parceria entre a Prefeitura de Contagem e a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) formou 157 alunos no curso de pós-graduação Práticas Educativas: Inclusão para a Diversidade. A formação teve como objetivo possibilitar aos profissionais de educação da rede municipal de ensino se interrogarem sobre a sua posição diante da diversidade cultural em espaços como a sala de aula. A cerimônia de diplomação aconteceu esse mês, na Tenda da Prefeitura.

Parabenizando a todos pela conquista, o secretário de Educação, Esportes e Cultura, Lindomar Diamantino, considerou que a formatura

significa a realização de um sonho, surgido em 2005. "Na época, o debate sobre a inclusão não era feito. Há 15 meses, quando começamos a debater a possibilidade desse curso, as perspectivas da cidade se abriram. A formação significa o caminhar de Contagem e vocês hoje têm uma responsabilidade muito maior, porque a cidade vai exigir mais. A experiência foi muito boa, o curso muito bem avaliado, e pretendemos repeti-lo. Isso mostra que a educação pública está evoluindo", disse.

Formando do curso, o diretor de Inclusão da Seduc, Marcelo Lino, falou que a formatura foi um momento de

celebrar o encontro de dois pontos importantes para Contagem. "Primeiro o de uma categoria ávida a se formar, a saber mais, para melhor atender aos estudantes da nossa rede. Celebramos também o governo, que em 2005 assumiu a cidade com a perspectiva de governar para todos. Saímos daqui com o compromisso de cada vez mais levarmos para o interior das escolas a temática da diversidade".

Coordenadora do curso, ao lado de Sônia Maria Batista, Margareth Diniz parabenizou a todos pelo comprometimento e esforço para irem às aulas. "Somos de maioria mulheres e

sabemos o quanto foi pesado garantir a presença todo sábado, tanto para professores, quanto para alunos". Professora de português do 3º Ciclo (5ª a 8ª série) na E. M. Prefeito Luiz da Cunha, bairro Linda Vista, Izabel Santana de Melo Bessa achou a formação bem adequada às demandas dos participantes. "O curso contribuiu bastante para o trabalho que desenvolveremos com os nossos alunos e para trabalhar o que eles exigem de nós atualmente. Minha ênfase foi gênero e sexualidade e até então eu não tinha tido contato com nada que me possibilitasse trabalhar isso de uma forma efetiva com os alunos", contou.